

Handwritten signature

Ata da 936ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador Pauly de Sá Torres; os Juizes Henrique Jorge Turley, Celso Bellini de Araújo Rego, Humbal Jaysem de Siqueira, Sebastião de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Jesus e Juliano Gonçalves Basto, e o procurador regional Sr. Otávio Melo, reuniram-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão à hora regimental, foi lida e aprovada a ata da 135ª sessão extraordinária do dia 6 do corrente.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente procedeu à leitura da seguinte platôria:

"Deixando, ainda, as funções de presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, que p[er] confiança de meus pares me investiu, em hora tão incerta de minha vida de magistrado, para reformar, inequivocamente a minha carreira de Desembargador de Egrégio Tribunal de Justiça, dezoito apresento em cinco tomos, réplicas das minhas verdadeiras, o resumo das atividades de meu mesmo Mandato e do próprio Tribunal Regional Eleitoral no biênio por mim exercido, ora a entregar-se.

"Lida e lida por transcrever tudo aquilo que foi do período trabalhado dos eleições gerais de 1950, sobre tudo os casos de observância do Estado, desmembrando as apremensões de recursos, paixões partidárias e de pontos de meditação, de factos, de providências,

providências do creto foi se querido na frágil
pessoa do Presidente do Tribunal, a cada momento
necessárias e urgentes, mercê de Deus sempre
encontradas aos desígnios de bom termo, a final
alcançados.

"Foi isso, porém, sempre, com a respeitosa
ajuda do Sr. Paracense que em vários oca-
sões me deu prova de confiança, como li-
gítimo e confortante salvo conduto à linha
reta que me tracei a mim mesmo na igni-
ficança dos ideais e impressões partida-
rias, situações fagueiras feridas por misté-
rio de que me deixava inquieto. Sempre assim
compreendo e ponho assim respeito a per-
soneidade do magistrado, indivíduo despre-
zando as ambições de paixões políticas
e interesses ocultos.

"Tudo foi feito daquela época o mesmo nos
pilaeisram no registro, os dias de todos
os dias.

"As situações reservadas, as que nos vieram,
nem poderia vir a longo, são de pouca importância
do, e ilustríssimos chefes militares do Brasil.
São de pouca importância dos, dos illustres abor-
dantes dirigidos pelo Sr. General Presi-
dente da República e por esta, própria
autoridade máxima do país. Por muita culpa,
nem pôde gota de sangue foi derramada e
isso me dá a alegria e recomeço de meu
dever cumprido, sem mais a recomendar.

"É com toda a providência grande honra
se atem ao caso morto de alguns parados
ao potipéis trabalho de melhores de eleições
por falecidos, qual obra foi e palpar os
honras de cemitérios. E aqueles, porém, que

já passaram ou passam para os Presidentes em de
vires outros, sem de ter tido ou tido outra concepção
e uma responsabilidade de maior vulto.

Devo dizer, também, não ter proovado, um momento
e que, de deservir um pontuzo a bom termo o
resultado do pleito.

Essa afirmação, em a favor autorizada na for-
talesa del minha fé religiosa que meus pais me
ensinaram. Jamais sai de minha residência por
o Tribunal, sem uma invocação ao alto de meu
Deus, São Pedro. Foi o segredo de minha vi-
tória que se fez de todos.

Os votos, em anexo, mostram as utilidades
por mim proporcionados ao D. R. E. do Psi.

Devido de vobros escassos, nos é possível
apresentar-lo como pequeno a importância e
magnitude da instituição.

O número de cadeiras adquiridas - 32 -
bem mostra a modestia de nossa instituição
em vobros sobrado ameaçando ruina. Quanto
aqui foi possível dotei de estantes, cartões,
fichários, móveis de escrever, relegando ao
que fosse em fornecidos como de necessi-
dade frequente da repartição.

Da verba por vinte sessões extraordinárias
foi conseguido, nos nove meses deste ano, apenas
o quantitativo relativo a doze, inclusive do
caso TAVOURI, retendo ainda oito para o al-
tinho finestrão em favor.

A publicação do "Boletim Eleitoral" acabou
se em dia graças aos esforços e atividade de
Moacyr Aguiar de Melo, merecedores de elogio.
Nesta hora de meu ajote de serviço, formulo
as meus sinceros parabéns, junto de gratidão, meu
abreço de agradecimentos pela cooperação e

confiança a meu respeito.

"Aprovo, ainda, o desejo que deixei as coisas
anteriores de funcionários e seus despachos e agru-
pamentos a colaborar que os mesmos des-
fizessem bem como o desejo a continuidade dos
trabalhos de seus sucessores.

"Quero ainda, deixar mais em evidência os
desejos de fazer com quem mais diretamente
me interessa como chefe de trabalho
e confiar que a administração lhe entre-
gará o trabalho.

"Edgar de Sousa Franco, secretário interin-
são de todos os momentos, sempre pronto
aos trabalhos, um profissional bastante
sua atividade, digno a não mais se descer
de melhor, a quem deixo a afirmativa de
ter sido meu mais diletto auxiliar, seja
nas horas serenas como nas de tempestades
que ambos atravessamos.

"Manoel Joaquim de Souza Filho, meu velho
compañheiro deste Tribunal em 1930, rocha
inexpugnável de reservas morais e desmesti-
das graças em seu comportamento, dedicação e
devidades ao cargo que exerceu.

"Ana Machado Leixas, funcionária que com
ela me proporcionou a direção de seu posto
deste Tribunal, primeira que chegou e última que se
retirou de casa como exemplo de disciplina
e amor ao trabalho, capaz de fazer inveja
a quem deste se exige ou aborrece.

"Júlio de Souza, elemento
de destaque para o Tribunal, e legítimo or-
namento de orgulho de seus chefes e vai-
dade da repartição, sempre nobre, intelligen-
te, trabalhador eficiente, assim como seu

seus mistérios dedicada aos seus deuses.

"Elizabeth Viana Martins, bravo direito na pol-
vaquarda do acórdão, prestou-se a participar do
corpo dos julgadores, por todos os honradores.

"Antônia de Barros Marçal, sentinela segura,
atenta e desvelada do exercício auditivo, a quem
Hansuiki os poderes de meu representante a
inviolabilidade dos uncos e documentários incons-
purgáveis.

"Robert Douscar, esse estimado Roberto
de unchos contanto ainda que se pely e equi-
voca na amizade, segurança de fumaça,
ceddade e confiança, bem merece meu
grande abraço de estimado respeito. A
tudo isso, quinhão despedido e desepi feliz.

"Eis, meus lindos auditos, o que me era de
vida digna. Se não nos fiz e que não nos
pude fazer.

"Digo o Unquero a esperança de melhora
e mais profundos mais de seus futuros di-
rigentes a maior brilho da instituição. Os
homens passam e os cargos lhes são retirados
na marcha da vida. Juntamente aquilo de de-
dado e nobre e que se não destrói, por que
a história nos sabe voltar atrás. Cada um,
cumprando os seus deveres, saiba fazer
o seu bem de uma profissão. Os meus o deixo
fincado nos dividos das extremas."

O Sr. Desembargador Sr. Harley, já em arseati-
mento de seu país, propôs que esse relato
realizado, na íntegra, no ato do trabalho
desta reunião, a ser aprovado em sessão ex-
traordinária a realizá-lo, às 16,30 horas de
hoje.

Segue-se para a sala com o Sr. Hamilton Ter-

Terminou de fazer, que expressa o agradeci-
mentos dos juizes deste Tribunal a todos os mem-
bros de sua Secretaria com pedido de sua
cop em ata e registro nos respectivos assen-
tamentos successivos, o que foi approved
unanimemente.

- Entrega de Autos -

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital).
Excluidos: Guilherme de Almeida e outros e outros
(proc. 1707-52) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de
Fonseca, com acórdão assinado.

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital).
Excluidos: Luiz Mendes Eustorgio Soares (auto
(proc. 1731-52) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de
Fonseca, com acórdão assinado.

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital).
Excluidos: Julia Pedrosa e outros (proc. 1740-
52) - Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Fonseca, com
acórdão assinado.

Exclusos, por falecimento (1.^o Lou. Capital).
Excluidos: Gracey Silva dos Santos (proc. 1783-52).
Pelo Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Fonseca, com acórdão
assinado.

- Julgamento -

Exclusos por julgamento (15.^o Lou. D.ivos) -
Excluidos: Manuel Martiniano Cavaleiro de
Macedo (proc. 1137-52). Relator: Sr. Dr. Hamil-
ton Ferreira de Fonseca - Inultracon "ab initio"
o process, visto como se se nule successivamente
seus juiz. eletronicos, nos termos de garantia
constitucional de vitaliciedade, sendo simples
juiz suplente nem sequer titular, successi-
vamente.

E, cada um haendo a parte, o Sr. Desem-
briado Presidente declarou encerrado o

a seguir. Liza acesalada a pelaga "Losa" intercalada
a les. fl. h, acesalada a pelaga, direita ou esquerda, e
vici a potestade etc.

Raul Drago

George Hurley

Silvio Pellico

Salustio Melo

Antonio de Almeida

~~Hamilton de Almeida~~

~~Antonio de Almeida~~

Antonio de Almeida

Ata da 159ª sessão extraordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral

As sete horas da tarde de outubro de ano
de mil novecentos e quarenta e dois nesta
cidade de Faleem, capital do Estado de Pori,
na sala de que se trata, presentes o Presidente
Dr. Desembargador Raul de Faleem, Drago; juizes
Henrique Jorge Hurley, Silvio Pellico e Paulo
Rosa, Juizal Desembargador de Faleem e Juizes
de Faleem de Faleem, Hamilton de Almeida
e Antonio de Almeida, Juizes de Faleem, e o
procurador regional Dr. Carlos de Faleem, reunidos
em sessão extraordinária o Tribunal Re-
gional Eleitoral, a fim de tomar posse de

Bragh 78

Ata da 160.ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Dois dias depois de mais de outubro de mais de mil
novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, na sala de sessões,
reuniu extraordinariamente, às nove horas, o Tribunal
Regional Eleitoral, especialmente convocados para
o ato de posse dos novos juizes que nele funcionam
nos biênios 1952-1954.

Presentes o Exm. Sr. Desembargador Eurcino
Loureiro da Silva, Arnaldo Vafente Lobo e Spácio
Carvalho Guilhon de Oliveira; Juizes Sallé Fontenele
Quarta e Milton Leão de Melo e o procurador
regional A. Cláudio Melo, assumiu a Presidência
o Sr. Desembargador Eurcino Loureiro da Silva,
por ser o mais antigo dentre os três Desembar-
gadores escolhidos pelo Tribunal de Justiça do
Estado para comporem este Tribunal Regional,
nos biênios 1952-1954.

Aberta a sessão, o Sr. Desembargador Eurcino
Loureiro da Silva convidou os juizes assumiu na
 Mesa o Exm. Sr. Desembargador Augusto Rangel
de Barbosa, presidente do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado.

Anunciada a eleição por presidente, mediante
escrutínio secreto, foi suspenso a sessão durante
quince minutos para a confecção dos chapros.

No ato de apuração, o Sr. Desembargador
Presidente convidou, por escrutinadores, os juizes
Spácio Carvalho Guilhon de Oliveira e Milton
Leão de Melo.

Concluída a apuração, foi proclamado
o seguinte resultado: Por presidente - Desembar-
gador Eurcino Loureiro da Silva votos (4) oitos;
Desembargador Arnaldo Vafente Lobo, um (1)

(1) voto.

Annunciado esse resultado, o Sr. Desembargador Jurcino Silveira - após agradecer a favor da confiança que lhe conferiram os seus colegas, a qual procuraria responder pelo seu o melhor de seus esforços - declarou que já em breve seguir o trabalho com a eleição de Vice-Presidente, também, por eminentes peritos, juristas, urosamente, por eminentes, o juiz Ignacio Carvalho Guilherme de Oliveira e Milton Passos de Melo.

Da reunião de apuração foi proclamado este resultado: Por Vice-Presidente - Desembargador Augusto Rafael de Barros, quatro (4) votos; Desembargador Ignacio Carvalho Guilherme de Oliveira, um (1) voto.

Em seguida, o Sr. Desembargador Presidente declarou empossado um Vice-Presidente e o Sr. Desembargador Augusto Rafael de Barros.

O Sr. Desembargador Ignacio Guilherme expressou a miséria em estar de um lado e agradecer pela presença de quem Sr. Desembargador Augusto Rafael de Barros, presidente do antigo Tribunal de Justiça do Rio, o seu foi aprovado de acordo o presidente Sr. Desembargador Jurcino Silveira que se expressou da qual ilustra magistrado em uma demonstração de prestígio à Justiça Eleitoral.

Com a palavra, o Sr. Desembargador Augusto Rafael de Barros expressou seus agradecimentos pela atenção de quem foi dito.

Com as mãos unidas em favor da palavra, o Sr. Desembargador Presidente por

M. Braga

convocação Tribunal com a 93ª sessão ordinária
de dez horas de tarde, declorando, em seguida, em
carta a presente sessão extraordinária.

E, com o auxílio, em caráter de Diretor e
Secretário, assim a presente ata.

Comiss. Ele
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Faz. mais um qto. um
Assim de b. b. Ref.

Ata da 93ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No nove dias do mês de outubro do ano
de mil novecentos e quarenta e dois, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
presentes o presidente Sr. Desembargador
Carcino Laurino de Silva, os juizes Amal de
Vasquez Lobo, Ignacio Carvalho Guilhon de
Oliveira, Milton Leão de Melo e Adilson
Ferreira Duarte, e o procurador regional
Sr. Carlos Mendes, reuniram ordinariamente o
Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas

- Parte Administrativa

Para a falção, o Sr. Desemb. João Avelar
teve presente que as sessões ordinárias conti-
nuam a realizar-se ao tempo, quinças e sáb-
ados, iniciadas, porém, ao dia novo, o que
foi aprovado unanimemente.

- Distribuição de Cotas -

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Edmundo Rosa de Vale Guimarães
(proc. 1794-52) - do Sr. Des. Avelar Cabr.

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Ricardo Eudóxia de Costa
(proc. 1795-52) - do Sr. Des. Ignacio Guilho.

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Germano Moraes Cardoso (proc. 1796-
52) - do Sr. Des. Milton Melo.

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Leiceo Teixeira da Costa (proc.
1797-52) - do Sr. Des. Lodi Duarte.

- Suspensas de Cotas -

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Edmundo Rosa de Vale Guimarães
(proc. 1794-52) - do Sr. Des. Avelar Cabr
e do Sr. Des. Francisco Rego.

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Ricardo Eudóxia de Costa (proc.
1795-52) - do Sr. Des. Ignacio Guilho e do Sr.
Des. Francisco Rego.

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Germano Moraes Cardoso (proc. 1796-
52) - do Sr. Des. Milton Melo e do Sr. Des. Francisco
Rego.

Exclusão por falecimento (1.ª Classe - Capital)
Excluído: Leiceo Teixeira da Costa (proc.
1797-52) - do Sr. Des. Lodi Duarte e do Sr.

80
B. 219

D. Francisco Regoal.

É cada qual dos presentes a tratar, o Sr. Desem-
penhado sendo inteiramente encerrado a seus
e por fim, fôr feito, em nome de seu Sr. deictor
do Secretário, favor a presente pta.

Comunicação
de
Ivan de Albuquerque
Milton de Aguiar
João Montenegro
Francisco de Sá

Ata da 988ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As onze horas de um de outubro de 1958
de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, em sala
de suas sessões, perante o Presidente Sr. De-
sempenhado Eurique Leiteiro de Silva, os
juizes Arnaldo Vasquez Lobo, Ignácio Araújo
Guilherme de Oliveira, Milton Leão de Melo e
Leôncio Montenegro Duarte, e o Procurador
Regional Sr. Cláudio Melo, reuniram-se para
deliberar acerca do Tribunal Regional Elei-

trinf.

Aberta a sesso a hon requiruntal foi lida e approvada a pta da 100^{ta} sesso extraordinaria do dia 9 de Janeiro.

- Parte administrativa -

O Sr. Desembargador Amalro Jobo propoe a reforma do Requiruntal Interio deste Tribunal Regional. A pto da a indicacao, o Sr. Desembargador Presidente de sua pta juiz Amalro Jobo, Ignacio Guillon, e Sadi Duarte foram mil egroven a comissao incumbida dessa revisao.

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por falecimento (1^o Grau - Capital) Excluido: Lourenço Ferreira de Sousa (proc. 1.498-52) - do Sr. Des. Amalro Jobo.

Exclusão, por transferência (1^o Grau - Capital) Excluido: Felipe Rubeiro de Vilhena e outros (proc. 1846-52) - do Sr. Des. Ignacio Guillon.

Exclusão, por transferência (1^o Grau - Capital) Excluido: Luiz Gonzaga Rodrigues (proc. 1847-52) - do Sr. N. Sadi Duarte.

Exclusão, por transferência (1^o Grau - Capital) Excluido: Delquize Maria Carvalho (proc. 1848-52) do Sr. N. Sadi Duarte.

Registros de Directorio Regional - Requerente: Paulo de Ovídio Trabalhista (proc. 1814-52) - do Sr. Des. Amalro Jobo.

- Transferencia de Autos -

Exclusão, por falecimento (1^o Grau - Capital) Excluido: Lourenço Ferreira de Sousa (proc. 1.498-52) - do Sr. Des. Amalro Jobo e do Sr. N. Desembargador Presidente.

Registros de Directorio Regional - Requerente: Paulo de Ovídio Trabalhista (proc. 1814-52) - do

do Sr. Des. Amalto Lobo ao Sr. D. Francisco de Paula.

Excesso, por transferência (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Felipe Pinheiro de Azevedo e outros (proc. 1846-52) - Dr. Sr. Des. Aquino Guillon ao Sr. D. Francisco de Paula.

Excesso, por transferência (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Luiz Augusto Rodrigues (proc. 1847-52) - Dr. Sr. D. Hilário de A. ao Sr. D. Francisco de Paula.

Excesso, por transferência (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Delzute Maria Lavach (proc. 1848-52) - Dr. Sr. D. Sab. Duarte ao Sr. D. Francisco de Paula.

Excesso, por falecimento (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Fernando Rosa de Vale Guimarães (proc. 1894-52) - Dr. Sr. D. Francisco de Paula ao Sr. Des. Amalto Lobo.

Excesso, por falecimento (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Raimundo Galdino da Costa (proc. 1895-52) - Dr. Sr. D. Francisco de Paula ao Sr. Des. Aquino Guillon.

Excesso, por falecimento (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Germano Moraes Cardoso (proc. 1896-52) - Dr. Sr. D. Francisco de Paula ao Sr. D. Hilário de A.

Excesso, por falecimento (1.ª Leão-Capitel) -

Excedente: Cecilio Teixeira da Costa (proc. 1899-52) - Dr. Sr. D. Francisco de Paula ao Sr. D. Sab. Duarte.

É cada mês haendo a tratar, o Sr. Des. Amalton Presidente de cada uma das mesas, ou, quando couber, o Sr. Des. Hilário de A. Secrelaria, e os demais membros da mesa.

Amalton Lobo
Macedo Guillon

Quinta, Des. Agrícola.
Jari Mungu King
Jari Mungu King Ref.

Ata da 939ª sessão ordinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de
sua sessão, presentes o Presidente Sr. Desembar-
gator Luciano Loureiro de Silva, o Juiz Aud.
do Voto Sr. João Loureiro de Silva, Juiz de Oli-
veira, Milton Leão de Melo e Adolpho de
Oliveira, e o promotor público Sr. Cláudio
Melo, reuniu ordinariamente o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Foram a sessão a honra seguinte, foram
lidos e aprovados os atos da 937ª e da 938ª
sessões ordinárias, de 9 e 11 do corrente.

- Distribuição de votos -

Exduas, por falecimento (22ª. Seca - Ob. 20) -
Exduas: José do Santos Marinho (proc. 1851-52) -
Sr. Des. Amalido Jobo.

Exduas por transferência (1ª. Seca - Capital) - Exdu-
as: Renato Bertini Roda (proc. 1852-52) - Sr. Des. João de
Oliveira.

Albuquerque

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluídos: Raimundo Romão Oriente Vasconcelos e outros (proc. 1853-52) - Dr. Dr. N. Milton Hebe.

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluídos: Almeyda Campos Coelho (proc. 1854-52) - Dr. Dr. N. Sadi Duarte.

- Passagem de Levas -

Exclusão, por falecimento (3.ª Leva - Odon) - Excluído: José do Santos Marinho (proc. 1844-52) - Dr. Dr. Des. Arnaldo Lobo ao Dr. N. Trausado Regional.

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Renato Balthazar Coelho (outros) (proc. 1852-52) - Dr. Dr. Des. Aquino Guitym ao Dr. N. Trausado Regional.

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluídos: Raimundo Romão Oriente Vasconcelos e outros (proc. 1853-52) - Dr. Dr. N. Milton Hebe ao Dr. N. Trausado Regional.

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Almeyda Campos Coelho (proc. 1854-52) - Dr. Dr. N. Sadi Duarte ao Dr. N. Trausado Regional.

Exclusão, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Rosário Ferreira de Souza (proc. 1898-52) - Dr. Dr. N. Trausado Regional ao Dr. Des. Arnaldo Lobo.

Registro de Diretores Regionais - Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 1814-52) - Dr. Dr. N. Trausado Regional ao Dr. Des. Arnaldo Lobo.

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Felipe Pereira de Sousa (proc. 1846-52) - Dr. Dr. N. Trausado Regional ao Dr. Des. Aquino Guitym.

Exclusão, por transferência (1.ª Leva - Capital) -

Capital) - Educand: Luiz Gonzaga Rodrigues (proc.
1.847-52) - Dr. Sr. D. Francisco de Paula e Sr. D.
Milton Melo.

Exdoso, por transferencia (1ª Casa-Capital)
Educand: Delzilde Maria Carvalho (proc. 1848-
52) - Dr. Sr. D. Francisco de Paula e Sr. D.
Ladi Duarte.

- Julgamento -

Exdoso, por falecimento (1ª Casa-Capital) -
Educand: Estevão Rosa Vale Guimarães (proc.
1.796-52) - Relator: Sr. Des. Arnaldo Lobo - Orde-
naram p cancelamento da inscrição, una-
nimemente.

Exdoso, por falecimento (1ª Casa-Capital) -
Educand: Raimundo Eudoxio de Costa (proc.
1.795-52) - Relator: Sr. Des. Equívio Guilherme (proc.
Ordenaram o cancelamento da inscrição,
unanimemente.

Exdoso, por falecimento (1ª Casa-Capital) -
Educand: Germano Moraes Cardoso (proc. 1796-
52) - Relator: Sr. D. Milton Melo - Ordenaram
p cancelamento da inscrição, unanimemente.

Exdoso, por falecimento (1ª Casa-Capital) -
Educand: Ezequiel de Jesus da Costa (proc.
1.797-52) - Relator: Sr. D. Ladi Duarte - Orde-
naram p cancelamento da inscrição, una-
nimemente.

Na sessão de 24 de Junho de 1852, o Sr. Des-
pacho de 17 de Maio declarou a validade
a sessão. E, por costar, em conformidade
decretos de 17 de Junho de 1852, a presente lista

Imaculada

Quilhos Reis agraciado
Lousi sumtuno quo luum
Hanois de lousi lousi Ref.

Ata da 940ª sessão ordinária do Tribunal Despachal
Eleitoral.

No dezesseis dias do mês de outubro do ano
de mil novecentos e quinquenta e dois, nesta cidade
de Belem, capital do Estado do Pará, em sala de
suas sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador
Francisco Pereira de Brito, o juiz Amalberto de
Lima, Joaquim Carneiro Guilherme de Oliveira, districto
Rego de Melo e Tadi Montenegro Duarte, e o promou-
tor peçoal Sr. Cláudio Melo, reuniram ordinariamente
o Tribunal Despachal Eleitoral.

Aberta a sessão à hora sequicentel, foi lida
e approvada a ata da 939ª sessão ordinária de
dia 14 do corrente.

- Distribuição de factos -

- Exclusos, por transferência (1ª Zona - Capital) ex-
clueudo: Felipe Costa de Oliveira e Olímpia do
ello Carneiro (proc. 1859-52) - Sr. Des. Amalberto de
Lima.
- Exclusos, por transferência (1ª Zona - Capital).
Exclueudo: Francisco Assis de Jesus (proc. 1859-52).
Sr. Des. Joaquim Guilherme.
- Exclusos, por transferência (1ª Zona - Capital).

Capital) - Excluído: Justino Soares Veloso (proc. 1860-52) - Dr. Sr. D. Milton Fels.

Exclusos, por transferência (1ª Loua - Capital)
Excluído: Manuel Pereira de Silva (proc. 1861-52)
Dr. Sr. D. Lad. Duarte.

- Entre os de Cuiabá -

Exclusos, por falecimento (1ª Loua - Capital) - Excluído: Cornélio Rosa de Sales Guimarães (proc. 1794-52) - Pelo Sr. Des. Amalto Nogueira, por acórdão assinado.

Exclusos, por falecimento (1ª Loua - Capital) - Excluído: Raimundo Eudério de Costa (proc. 1795-52) - Pelo Sr. Des. Equino Guilhon, por acórdão assinado.

Exclusos, por falecimento (1ª Loua - Capital) - Excluído: Germano Soares Cardoso (proc. 1796-52) - Pelo Sr. D. Milton Fels por acórdão assinado.

Exclusos, por falecimento (1ª Loua - Capital) - Excluído: Ligeia Teixeira de Costa (proc. 1797-52) - Pelo Sr. D. Lad. Duarte, por acórdão assinado.

- Passajeros de Cuiabá -

Exclusos, por transferência (1ª Loua - Capital)
Excluído: Felipe Faria de Oliveira e Olímpio Coelho Lameira (proc. 1858-52) - Dr. Sr. Des. Amalto Nogueira ao Dr. D. Procurador Refouel.

Exclusos, por transferência (1ª Loua - Capital)
Excluído: Francisco Assis de Jesus (proc. 1859-52) - Dr. Sr. Des. Equino Guilhon ao Dr. D. Procurador Refouel.

Exclusos, por transferência (1ª Loua - Capital)
Excluído: Justino Soares Veloso (proc. 1860-52) - Dr. Sr. D. Milton Fels ao Dr. D. Procurador Refouel.

Exclusos, por transferência (1ª Loua - Capital)
Excluído: Manuel Pereira de Silva (proc. 1861-52)

1861-52) - Do Sr. N. Sal. Duarte ao Sr. N. Provedor Regional.

Exdusas, por falecimento (22.ª Loua-Ordem) - Exduendo: José do Santos Martins (proc. 1851-52) - Do Sr. N. Provedor Regional ao Sr. Des. Amaltd Lobs.

Exdusas, por transferência (1.ª Loua-Capital) - Exduendo: Raimundo Barthem Rocha Coutinho (proc. 1852-52) - Do Sr. N. Provedor Regional ao Sr. Des. Ignacio Guillho.

Exdusas, por transferência (1.ª Loua-Capital) Exduendo: Raimundo Costa, Oriente Vascoalva e outros (proc. 1853-52) - Do Sr. N. Provedor Regional ao Sr. N. Milton Melo.

Exdusas, por transferência (1.ª Loua-Capital) Exduendo: Alencar da Cunha Coelho (proc. 1854-52) - Do Sr. N. Provedor Regional ao Sr. N. Sal. Duarte.

- Julgamentos -

Exdusas, por julgamento (1.ª Loua-Capital) - Exduendo: Rosquillo Ferreira de Sousa (proc. 1848-52) - Relator: Sr. Des. Amaltd Lobs - Ordenaram o cancelamento da inscriç, unanimemente.

Registro de Diretorio Regional - Requerente: Partido Social Probalhista (proc. 1814-52) - Relator: Sr. Des. Amaltd Lobs - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitas as exigências legais, unanimemente.

Exdusas, por transferência (1.ª Loua-Capital) Exduendo: Felipe Tureira de Viqueira e outros (proc. 1846-52) - Relator: Sr. Des. Ignacio Guillho - Ordenaram o cancelamento da inscriç, unanimemente.

Exdusas, por transferência (1.ª Loua-Capital) Exduendo: Luiz Gonzaga Rodrigues (proc. 1844-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram o cancelamento da inscriç, unanimemente.

Exdussos, em transferencia (P. Faria-Capitel)
Exduent: Delzuite Maria Carvalh (Espoc.
1.848-52) - Relator: Dr. R. Sad. Duarte - Ordem
para o cancelamento da sociedade, unanime
mente.

O, juiz mais laureado a tribu, o Sr. Desem-
barfador presidente declarou encerrado a
sessao. E, por fim, em Conselho do
diretor de secretaria, porci'a, presente a

Amim Silva P.
Antonio Lebe
Mauricio
Muitos dos seguintes.
Jari muntunji m
Wario ariff - tra. Ref.

Ata de 911ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Em seguinte dia do mes de outubro do anno
de mil novecentos e quinquenta e dois, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Parã,
em sala de tras sessoes, presentes o presi-
dente Dr. Desembargador Cyrillo Loureiro de
Silva; juizes oraes Vafente Lobo, Ignacio
Carvalho Guilhon de Oliveira, Milton Reis
de Melo e Sadi Fonteneiro Duarte, e o

o processo a favor de Thozifels, pequis ordinaria
ante o Tribunal de Pousos e Leitorias.

Aberta a sessao a hon sequi ortal, foi lida
e approvada a ata da 940^a sessao ordinaria
do dia 16 de corrente.

- Tantez administrador -

Requisição de Juiz ordinario (1.^o Lou. Alaguer)
Requisitante: o Sr. Jof. Eleyton de Jora - Regm
solando: D. Maria Passes Martins, Juiz ordinario ma
micipal (proc. 1846-52) - Autorizacao a requi
sicao, unbuimamente.

- Distribuição de autos -

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital) -
Eduardo: Manoel Farto de Jora (proc. 1882-52) -
Sr. Esc. Sr. Des. Amalio Lobo.

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital) -
Eduardo: Maria Jof. de Silva Mds (proc. 1883-52) -
Sr. Esc. Des. Equacio Guilhon.

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital) -
Eduardo: Aristides da Silva Mds (proc. 1884-
52) - Sr. Esc. D. Nilton Mds.

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital) -
Eduardo: Jose Diocasio de Jora (proc. 1885-
52) - Sr. Esc. D. Sadi Duarte.

- Entrega de autos -

Exclusos, por abencimento (1.^o Lou. Capital) -
Eduardo: Rosequiro de Jora (proc. 1798-52) - Pel. Sr. Des. Amalio Lobo, em periodo
assuado.

Registro de Diretorio Pousos - Regerente: Par
tito Socjal Trabalhista (proc. 1814-52) - Pel. Sr.
Des. Amalio Lobo, seu periodo posuado.

Exclusos, por transferencia (1.^o Lou. Capital) -
Eduardo: Felipe Purgis de Vithens e
outros (proc. 1846-52) - Pel. Sr. Des. Equacio Guilhon.

Guilherme, com acórdão assinado.

Excessos por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Luiz Gonzaga Rodrigues (pro. 1847-52)
Pelos Drs. N. Milton Melo, com acórdão assinado.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Delzote Manoel Lavelle (pro. 1848-52) - pelos Drs. L. Lad. Duarte com acórdão assinado.

- Passagens e Custas -

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Manoel Carlos de Faria (pro. 1882-52)
Do Dr. Cay. Amalido Lobo ao Dr. N. Proença
Reforça.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Maria José de Silva Melo (pro. 1883-52) - Do Dr. Cay. Amalido Lobo ao Dr. N. Proença
Reforça.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Antônia e Oliveira Costa (pro. 1884-52) - Do Dr. N. Milton Melo ao Dr. N. Proença
Reforça.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: José Joaquim dos Santos (pro. 1885-52) - Do Dr. L. Lad. Duarte ao Dr. N. Proença
Reforça.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Felipe Costa de Oliveira e Estevão
Laelo Carneiro (pro. 1858-52) - Do Dr. N. Proença
Reforça ao Dr. Des. Amalido Lobo.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Francisco Assis de Jesus (pro. 1859-52) - Do Dr. N. Proença Reforça ao Dr. Des. Igacião Guilherme.

Excessos, por transferência (1.ª Vara - Capital)
Educando: Justino Lopes Veloso (pro. 1860-52)

52) - Dr. D. S. Procuroador Responso a Dr. D. Hilto

Brasão

Melo.

Exclusos, por transferencia (1.º Louz. Capital)
Excluido: Manuel Pereira de Melo (proc. 1851-52)
Dr. D. S. Procuroador Responso a Dr. D. Sald. Duarte.

- julgamento -

Exclusos, por julgamento (8.º Louz. - Bidos) -
Excluido: José do Santos Magalhães (proc. 1851-52) -
Relator: Dr. Des. Amalio Lobo - Othman ou can-
celamento da desordem, unanimemente.

Exclusos, por transferencia (1.º Louz. Capital)
Excluido: Renato Bertam Rocha Coutinho (proc.
1852-52) - Relator: Dr. Des. Agostinho Furtado - Adido,
a requerimento do relator.

Exclusos, por transferencia (1.º Louz. Capital)
Excluido: Raimundo Duarte Espinosa Vasconcelos
e outros (proc. 1853-52) - Relator: Dr. D. Hilto
Melo - Othman ou cancelamento da des-
ordem, unanimemente.

Exclusos, por transferencia (1.º Louz. Capital)
Excluido: Alexandre Lourenço Coelho (proc.
1851-52) - Relator: Dr. D. Sald. Duarte - Orde-
naram p' cancelamento da desordem, unanime-
mente.

E, nada mais havendo a tratar, o Dr. De-
saubertem Presidente declarou encerrada
a sesso. E, por leitura, em esse dia
deixou de Secretaria por si e presentes a

Conde Silva - P.
Margarida de
Iphigênia
Milton de Aguiar
José Antonio de Almeida
Antônio de S. P. de S.

Ata da 942ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Aos vinte e um dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e cinquenta e dois
nesta cidade de Pelém, capital do Estado
do Rio de Janeiro, nos termos, presentes
o presidente do Desembargador Curcino
Aparecido da Silva, o juiz auxiliar Valente
Lobo, Juiz auxiliar Cavallari Guilhem de Oliveira,
Miguel Reis de Melo e Sabino Coutinho
Duarte, e o promotor regional Sr. Claudio
Melo, reuniram ordinariamente o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Aberta a sessão i honra seguinte, foi
lida e aprovada a ata da 941ª sessão ordi-
nária de dia 18 de corrente.

Distribuição de Cursos -

Edutas, por transferência (1ª Grau - Capital)
Educandos: Pedro Batista de Sousa e Augusto
Machado Lobo (com. 1907-52) - Sr. Dr. Des.
Arnaldo Lobo.

Edutas, por transferência (1ª Grau - Capital)
Educandos: José Maria Mendes Pereira e outros
(com. 1908/52) - Sr. Dr. Des. Ignacio Guilhem.

Edutas, por transferência (1ª Grau - Capital)
Educandos: José Francisco Ribeiro e outros
(com. 1909-52) - Sr. Dr. S. Hilário Melo.

Edutas, por transferência (1ª Grau - Capital)
Educandos: Waldemar Dreyer e outros
(com. 1910-52) - Sr. Dr. S. Sabino Duarte.

Entrega de Cursos

Edutas, por subscricão (1ª Grau - Ob. do)
Educandos: José Maria Martins e outros (com. 1891-
52) - Pelo Sr. Des. Arnaldo Lobo, que se encontra
ausente.

Original

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) - In-
duentes: Raimundo Duarte Djalma Vasconcelos e outros
(Proc. 1853-52) - Pelo Sr. D. Milton Melo foi acórdão
assimado.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) - In-
duentes: Placido da Cunha Lachos (Proc. 1881-52) - Pelo
Sr. D. Sadi Duarte foi acórdão assimado.

- Assinados de -

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) - In-
duentes: Pedro Batista de Jesus e Augusto Fagundes
Mendes Costa (Proc. 1907-52) - Do Sr. Des. Amalto Reis
ao Sr. D. Francisco Regioar.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) -
Eduandos: José Maria Mendes Pereira e outros (Proc.
1908-52) - Do Sr. Des. Aquino Guillon ao Sr. D. Francisco
Regioar.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) -
Eduandos: José Francisco Ribeiro e outros
(Proc. 1909-52) - Do Sr. D. Milton Melo ao Sr. D.
Francisco Regioar.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) -
Eduandos: Waldemar Braga de Faria e outros
(Proc. 1910-52) - Do Sr. D. Sadi Duarte ao Sr. D.
Francisco Regioar.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) -
Eduandos: Manoel Carlos da Costa (Proc. 1882-52) -
Do Sr. D. Francisco Regioar ao Sr. Des. Amalto
Reis.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) -
Eduandos: Maria José de Sousa Melo (Proc.
1883-52) - Do Sr. D. Francisco Regioar ao Sr.
Des. Aquino Guillon.

Edusos por transferencia (1ª Lousa - Capital) -
Eduandos: Assistentes da Silva Neto, depois Assis-
tentes de Oliveira Neto (Proc. 1884-52) - Do Sr.

Edições por transferência (1.ª Junta - Capital)
Excedendo: José Gonçalves de Castro (por. 1851-
52) - Do Sr. N. Francisco de Paula ao Sr.
N. João Duarte.

- Julgamentos -
Edições por transferência (1.ª Junta - Capital)
Excedendo: Celso Prota de Oliveira e Olívio
de Castro (por. 1858-52) - Relator:
Sr. Des. Amalto de Barros - Ordenaram o cancela-
mento da inscrição, unanimemente.

Edições por transferência (1.ª Junta - Capital)
Excedendo: Renato de Brito, de Castro e
(por. 1852-52) - Relator: Sr. Des. Francisco Gui-
llon - Ordenaram o cancelamento de ins-
crições, unanimemente.

Edições por transferência (1.ª Junta - Ca-
pital) - Excedendo: Francisco Costa de
Almeida (por. 1859-52) - Relator: Sr. Des. Francisco
Guillon - Ordenaram o cancelamento da
inscrição, unanimemente.

Edições por transferência (1.ª Junta - Ca-
pital) - Excedendo: Justino Soares de
(por. 1860-52) - Relator: Sr. N. João Duarte -
Ordenaram o cancelamento da inscrição, un-
animemente.

Edições por transferência (1.ª Junta - Capital)
Excedendo: Manoel Pereira de Castro (por.
1861-52) - Relator: Sr. N. João Duarte - Ordena-
ram o cancelamento da inscrição, un-
animemente.

O, mais tarde havendo a morte do Sr.
de embargos Presidente declarou que
não a cessou, e por estar em
Cadastral, visto a ser já,

Secretaria, favor a presente ata.
Comunidade
Município de
Município de
Município de
Município de
Município de

Ata de 948ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As 08h e 30m do mês de outubro de
1935, reuniram-se no salão nº 200, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará, as
seus de duas sessões presentes o presidente Sr.
Domingos de Faria, e os membros Sr. João
Araújo, Sr. João de Deus, Sr. João de
Oliveira, Sr. João de Melo e Sr. João de
Melo, e o procurador regional Sr.
João de Deus, reuniram-se ordinariamente o Tribunal
Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a ordem seguinte, foi
lida e aprovada a ata de 947ª sessão ordi-
nária de 21 de corrente.

- Distribuição e Outros -

Excessos, por transferência (1ª Vara - Capital) - Ex.
Sua: Augusto César Oliveira (proc. 1935-12) -

1935-52) - Sr. Des. Amalto Lobo.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Ray Gordon Rocha Martins (com. 1936-52)
Sr. Des. Iguaçu Guillon.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Walter Silva (com. 1937-52) - Sr. Des.
Milton Melo.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Francisco José de Almeida e Jardim
de Almeida Santos (com. 1938-52) - Sr. Des. S. Sali
Duarte.

- Interq. e Ant. -

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Felipe Costa de Oliveira e Olímpio
Balthazar Araújo (com. 1951-52) - Sr. Des.

Amalto Lobo, por acordo assinado.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Renato Bastian Rocha Santini
(com. 1952-52) - Sr. Des. Iguaçu Guillon,
por acordo assinado.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Francisco José de Sousa (com. 1959-
52) - Sr. Des. Iguaçu Guillon, por acordo
assinado.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Júlio César Veloso (com. 1960-52) -
Sr. Des. S. Milton Melo, por acordo assinado.

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Agnelo Teófilo de Lencastre (com. 1961-52) -
Sr. Des. S. Sali Duarte, por acordo assinado.

- Transfer. de Ant. -

Exdutor, por transferência (1ª Lem. Capitel) -
Excluído: Augusto Dias Pereira (com. 1930-
52) - Sr. Des. Amalto Lobo e Sr. Des. Francisco
Leveau.

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital) - &
 educando: Rui Gouveia Lora Harting (proc. 1936-52) -
 do Sr. Des. Ignácio Guilhon ao Sr. Dr. Francisco Refonj

Exclusão por transferência (1.ª Aula - Capital) -
 Educando: Walter Silva (proc. 1937-52) - do Sr. Dr.
 Milton Melo ao Sr. Dr. Francisco Refonj

Exclusão por transferência (1.ª Aula - Capital) - &
 educando: Francisco ~~de~~ e Casimiro e Teodoro
 de Macedo Santos (proc. 1938-52) - do Sr. Dr. Ed.
 Duarte ao Sr. Dr. Francisco Refonj

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital) -
 Educando: Pedro Batista de Jesus e Augusto Maga
 ães Costa (proc. 1907-52) - do Sr. Dr. Francisco
 Refonj ao Sr. Des. Arnaldo Lobo

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital) -
 Educando: José Flor de Deus, Terêncio e Antão (proc.
 1908-52) - do Sr. Dr. Francisco Refonj ao Sr. Des. Ignácio
 Guilhon

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital) -
 Educando: José Francisco Ribeiro e Antão
 (proc. 1909-52) - do Sr. Dr. Francisco Refonj ao Sr.
 Dr. Milton Lora

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital) -
 Educando: Waldemir de Souza ~~de~~ e Antão
 (proc. 1910-52) - do Sr. Dr. Francisco Refonj
 ao Sr. Dr. Ed. Duarte

- Julgamento -

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital)
 Educando: Manoel Augusto da Costa (proc. 1882-
 52) - Relator: Sr. Des. Arnaldo Lobo - Ode-
 stou-se o cancelamento da matrícula,
 em anexo.

Exclusão, por transferência (1.ª Aula - Capital)
 Educando: Manoel José de Silva Melo (proc. 1883-
 52) - Relator: Sr. Des. Ignácio Guilhon - Odecurou

30
Brough

Ata da 94ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas sessões, presentes o Sr. Sr. Desembargador Euríbio Pereira de Figueiredo presidente; os juizes Arnaldo Vazante Neto, Ignácio Carvalho Guilhon de Oliveira, suplente de juiz de paz e Juri Florentino Duarte, e o promotor de justiça Sr. Cláudio Melo, e o Sr. Desembargador presidente declarou aberta a sessão, a hora seguinte.

Aberta a sessão, a hora seguinte foi lida e aprovada a ata da 94ª sessão ordinária do dia 13 do corrente.

- Distribuição de Centros -

Exclusão por transferência (1ª Zona - Capital).
Excluído: José Rogalvo Santos e outros (proc. 1.967-52) - Sr. Sr. Des. Arnaldo Neto.

Exclusão por transferência (1ª Zona - Capital).
Excluído: Juvenal Gomes Alves de Faria e outros (proc. 1.968-52) - Sr. Sr. Des. Ignácio Guilhon.

Exclusão por transferência (1ª Zona - Capital).
Excluído: Orlando Flores de Faria (proc. 1.969-52) - Sr. Sr. Cláudio Melo.

Exclusão por transferência (1ª Zona - Capital).
Excluído: Jacob Izlan Ferman (proc. 1.970-52) - Sr. Sr. Juri Duarte.

- Centros de Centros -

Exclusão por transferência (1ª Zona - Capital).
Excluído: Daniel Carlos de Costa (proc. 1.882-52) - Sr. Sr. Des. Arnaldo Neto, com pedido associado.

Exclusão por transferência (1ª Zona - Capital).
Excluído: Mani José de Silva Melo (proc. 1.883-52) - Sr. Sr. Des. Ignácio Guilhon, com pedido associado.

assuial.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Aristides de Oliveira Neto (proc. 1884-52) - Pelo Sr. N. Milton Melo, seu pai e pai
assuial.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: José Dionísio dos Santos (proc. 1885-52)
Pelo Sr. N. Sal. Duarte, seu pai e pai assuial.

- Passagem de Contas -
Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Jp. Rodolfo Duarte e outros (proc. 1967-52) - Pelo Sr. Des. Amalto Leal ao Sr. N.
Francisco de Paula.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Jurandir Gomes Alves de Souza e
outros (proc. 1968-52) - Pelo Sr. Des. Spécies Gui-
lhem ao Sr. N. Francisco de Paula.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Orlando Mendes dos Santos
(proc. 1969-52) - Pelo Sr. N. Milton Melo ao Sr.
N. Francisco de Paula.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Jacob Szymon Tefernan (proc. 1970-
52) - Pelo Sr. Sr. Sal. Duarte ao Sr. N. Francisco
de Paula.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Augusto Dias Oliveira (proc. 1971-
52) - Pelo Sr. N. Francisco de Paula ao Sr. Des.
Amalto Leal.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Rui Gomes Roca de Artur (proc.
1972-52) - Pelo Sr. N. Francisco de Paula ao Sr. Des.
Spécies Guilhem.

Exdoso, por transferência (1.ª Zona - Capital)
Excedendo: Walter Silva (proc. 1973-52) - Pelo

do Sr. S. Francisco Refonj ar Sr. S. Hilto Melo.
Exclusos, por transferencia (1.º Lour. Capitel) -
Excluidos: Francisco Jesus de Vasconcelos e outros
pp. de Alencar Santos (proc. 1908-52) - Dr. Sr. S.
Francisco Refonj ar Sr. S. Jaki Duarte.

- julgamentos -

Exclusos, por transferencia (1.º Lour. Capitel) -
Excluidos: Leon Batista e Jose e Augusto da
gabrie Costa (proc. 1907-52) - Relator: Sr. Des. ar.
Naldo Fels - Ordenaram o cancelamento do
inscripto, unanimemente.

Exclusos, por transferencia (1.º Lour. Capitel) -
Excluidos: Jose Maria Mendonca e outros (proc.
1908-52) - Relator: Sr. Des. Ignacio Guilhem - Ordena-
ram o cancelamento do inscripto, unanimemente.

Exclusos, por transferencia (1.º Lour. Capitel) -
Excluidos: Jose Francisco Ribeiro e outros (proc.
1909-52) - Relator: Sr. S. Hilto Melo - Ordenaram
o cancelamento do inscripto, unanimemente.

Exclusos, por transferencia (1.º Lour. Capitel) -
Excluidos: Waldemiro Braga dos Reis e outros
(proc. 1910-52) - Relator: Sr. S. Jaki Duarte -
Ordenaram o cancelamento do inscripto, uni-
memente.

O juiz mais baixo a tratar o Sr. Des.
Barfado (Presidente) declarou que virado a presen-
ça de todos os membros do Conselho, directo de secretaria,
laureia a presença ali.

Luiz Silveira
Antonio da
Iracema
Antonio da
João da
João da
João da

João da - Sr. Ref.

Ata de 945.ª sessão ordinária do Tribunal
de Justiça Eleitoral.

Por voto e voto de mérito de outubro de 1945
de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade
de Pelém, capital do Estado de Pernambuco, na sala de
sua sessão, presentes o presidente Sr. Teófilo
Padre Suruí Loureiro, do Tribunal, e Sr. Joaquim
Carvalho Guilhon de Alencar, Sr. Milton Leão de
Melo e Sr. Lauro Montenegro Duarte, e o promotor
de Justiça Sr. Agostinho de Aguiar, reunidos
o Tribunal de Justiça Eleitoral.

Aberta a sessão a fim de se proceder à
lida e aprovação da ata da 944.ª sessão ordina-
ria do dia 22 de setembro.

- Distribuição de votos -

Exclusão, por falocência (1.ª Zona - Capital).
Excluído: Elza Maria de Aguiar (por. 1980-
52) - Sr. Sr. Des. Amoldo Lobo.

Exclusão, por falocência (1.ª Zona - Capital).
Excluído: Nicolau Pereira de Azeite (por. 1981-
52) - Sr. Sr. Des. Joaquim Guilhon.

Exclusão, por falocência (1.ª Zona - Capital).
Excluído: Emeralda de Faria Lopes (por.
1982-52) - Sr. Sr. Des. Agostinho de Aguiar.

Exclusão, por falocência (1.ª Zona - Capital).
Excluído: Jansen das Neves (por. 1983-52)
Sr. Sr. Des. Lauro Duarte.

- Entrega de votos -

Exclusão, por transferência (1.ª Zona - Capital).
Excluído: Raimundo Batista de Sousa e Augusto
Magalhães (ata) (por. 1907/52) - Pelo Sr. Des.
Amoldo Lobo, com o voto de maioria.

Exclusão, por transferência (1.ª Zona - Capital).
Excluído: José Maria Mendes Pereira e outros
(por. 1908-52) - Pelo Sr. Des. Joaquim Guilhon,

Guilherme, com acórdão assinado.

Exclusão, por transferência (1.ª Leis. - Capital) - Ex-
cludentes: José Francisco Ribeiro e outros (proc. 1909-
52) - pelo Sr. Dr. Milton Melo, com acórdão assinado.

Exclusão, por transferência (1.ª Leis. - Capital) -
Excludentes: Waldemar Braga de Reis e outros (proc.
1910-52) - pelo Sr. Dr. João Duarte, com acórdão assi-
nado.

- Passagens de Leis -

Exclusão por falecimento (1.ª Leis. - Capital) -
Excludente: D.ª Maria do Nascimento (proc. 1910-52)
Dr. Sr. Des. Amalto Job. ar. Sr. Dr. Procurador Regional

Exclusão, por falecimento (1.ª Leis. - Capital) -
Excludente: Nicollan Targin, ex-licença (proc. 1981-52)
Dr. Sr. Des. Iguaçu Guilhon ar. Sr. Dr. Procurador Re-
gional.

Exclusão, por falecimento (1.ª Leis. - Capital) -
Excludente: Emília de Paula (ar. Sr. Dr. (proc.
1982-52) - Dr. Sr. Dr. Milton Melo ar. Sr. Dr. Pro-
curador Regional.

Exclusão, por falecimento (1.ª Leis. - Capital) -
Excludente: Hericly Chaves de Aguiar (proc. 1983-
52) - Dr. Sr. Dr. João Duarte ar. Sr. Dr. Procurador
Regional.

Exclusão, por transferência (1.ª Leis. - Capital) -
Excludentes: José Rosalvo Santos e outros (proc.
1967-52) - Dr. Sr. Dr. Procurador Regional ar. Sr. Des.
Amalto Job.

Exclusão, por transferência (1.ª Leis. - Capital) -
Excludente: Jurandir Gomes das Neves
(proc. 1998-52) - Dr. Sr. Dr. Procurador Regional
ar. Sr. Des. Iguaçu Guilhon.

Exclusão, por transferência (1.ª Leis. - Capital) -
Excludente: Maurício Mendes dos Santos (proc.
1969-52) - Dr. Sr. Dr. Procurador Regional ar. Sr. Dr.

N. Helton Helo.

Exclusão, por transferência (P. Louca-Capitol)
Educador: Jacob Selama, Defensor (por. 1935-52)
do Dr. N. Frocunador e Professor Dr. R. - faz de arte.

- Relatores -

Exclusão, por transferência (P. Louca-Capitol)
Educador: Augusto, Diego Blidic (por. 1935-52) - Relator: Dr. Des. Arnold Labr - Ordenaram o procedimento da reunião unanimemente

Exclusão, por transferência (P. Louca-Capitol)
Educador: Rui Godonan, Rui Hartes (por. 1936-52) - Relator: Dr. Des. Soares Guilha - Adão a sequência de Relatores

Exclusão, por transferência (P. Louca-Capitol)
Educador: Walter Lora (por. 1937-52) - Relator: Dr. N. Helton Helo - Ordenaram o procedimento da reunião unanimemente

Exclusão, por transferência (P. Louca-Capitol)
Educador: Francisco Aguiar de Vasconcelos e Teodoro de Almeida Santos (por. 1938-52) - Relator: Dr. R. - faz de Duarte - Ordenaram o procedimento da reunião unanimemente

É, uma vez tendo a trat, o Dr. De sembaferon Francisco de la Cruz para por 10 meses. É, por outro, em Conselho de Direção de Santarém, lavrei a presente a 10 de Maio passado, a impresso "Anualidade Probo" intercalada a fl. 91 (ver a 10 de Maio de 1938) de Santarém.

Comissão de Trabalho
Francisco de la Cruz
Francisco de la Cruz
Francisco de la Cruz

Francisco de la Cruz
Francisco de la Cruz
Francisco de la Cruz

Ata da 946.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador Cyrillus Laureiro de Lima; o Juiz Auxiliar Manoel Roberto, Ignácio Carvalho Guimarães de Oliveira, Milton Lessa de Melo e Tap. Manuelino Duarte e o procurador regional Sr. Cláudio Magalhães reunidos ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a hora seguinte, foi lida e aprovada a ata da 945.ª sessão ordinária de dia 28 do corrente.

- Distribuição de Autos -

Exclusos, por falecimento (1.ª Zona - Capital) - Excluído: Raimundo Alves de Albuquerque (proc. 8013-52) - Sr. Dr. Des. Manoel Roberto.

Exclusos, por falecimento (1.ª Zona - Capital) - Excluído: Porfirino Pereira Fontes Marques (proc. 8.014-52) - Sr. Dr. Des. Ignácio Guimarães.

Exclusos, por falecimento (1.ª Zona - Capital) - Excluído: Telesfor José Paes (proc. 8015-52) - Sr. Dr. Sr. Milton Melo.

Exclusos, por transferencia (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Naterak Jilou Talain (por. 2014/52)
- Dr. R. S. Jodi Duarte.

- Entrega de Autos -

Exclusos, por transferencia (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Augusto Diego Oliveira (por. 1980-52) - Pel. Dr. Des. Amalio Lobo, por acidente
assuado.

Exclusos, por transferencia (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Walter Jilou (por. 1980-52) - Pel.
Dr. S. Jilou Melo, por acidente assuado.

Exclusos, por transferencia (1.º Lema - Capital)
- Excluidos: Francisco Jilou de Vasconcelos e
Pedro de Alencar Santos (por. 1988-52) -
Pel. Dr. S. Jodi Duarte, por acidente assuado.
- Passagem de Autos -

Exclusos, por falecimento (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Firmiana Dias de Albuquerque
(por. 2013-52) - Dr. Des. Jilou Lobo -
Dr. S. Francisco Pereira.

Exclusos, por falecimento (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Joazeiro Pereira dos Santos (por.
2014/52) - Dr. Des. Jilou Jilou do Dr. S.
Francisco Pereira.

Exclusos, por falecimento (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Heloisa de Fátima (por. 2011-52)
- Dr. Dr. S. Jilou Melo do Dr. S. Francisco
Pereira.

Exclusos, por transferencia (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Naterak Jilou Talain (por. 2014/52)
- Dr. Dr. S. Jodi Duarte do Dr. S. Francisco
Pereira.

Exclusos, por falecimento (1.º Lema - Capital)
Excluidos: Ezequiel de Vasconcelos (por.
1980-52) - Dr. Dr. S. Francisco Pereira.

ao Sr. Des. Amal & Lobs.

Exclusão, por falecimento (1º Luan-Capitel) -
Excluído: Nicolau Pereira de Lillo (proc. 1981-52)
Dr. Sr. A. Provasora Relator ao Sr. Des. Ignácio Gu.
Gu.

Exclusão, por falecimento (1º Luan-Capitel) -
Excluído: Humberto de Lunka Caspary (proc.
1982-52) - Dr. Sr. A. Provasora Relator ao Sr. A.
Milton Melo.

Exclusão, por falecimento (1º Luan-Capitel) -
Excluído: Alcydes Chaves Araújo (proc. 1983-
52) - Dr. Sr. A. Provasora Relator ao Sr. Lad.
Quarte.

- falecimentos -

Exclusão, por transferência (1º Luan-Capitel) -
Excluído: José Carlos Santos e outros (proc.
1967-52) - Relator: Sr. Des. Amal & Lobs - Orde-
naram p cancelamento da inscrição, uma
unimamente.

Exclusão, por transferência (1º Luan-Capitel) -
Excluído: Ray Godomar Roca Martins (proc.
1976-52) - Relator: Sr. Des. Ignácio Guilton -
Ordenaram p cancelamento de inscrição, uma-
unimamente.

Exclusão, por transferência (1º Luan-Capitel) -
Excluído: Orlando Mendes do Santos (proc.
1969-52) - Relator: Sr. Milton Melo - Adid., a
requerimento do Relator.

Exclusão, por transferência (1º Luan-Capitel) -
Excluído: Jacob Sclama, Teferman (proc. 1976-
52) - Relator: Sr. Lad. Quarte - Ordenaram
p cancelamento da inscrição, unanimemente.

É cada qual baseado a título, o Sr.
Desembargador Presidente declarou que

mesmo de pessoa. E, para tanto, eu,
Lopes de Souza Diretor de Secretaria,
faço a presente ata.

Conferido e assinado
Mário de Souza
Mário de Souza
Mário de Souza
Mário de Souza
Mário de Souza

Ata da 94ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de
mil novecentos e quarenta e seis nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, na sala de
para sessões, presentes o Presidente Sr. Desembargador
Euríbio de Azevedo de Sá, o juiz Amílcar
Nascente Leão, Sérgio Carneiro, Guilherme de Oli-
veira, Milton Leão de Melo e Sr. Montenegro
Duarte, e o promotor defensor Sr. Cláudio
Melo, reuniram-se para o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Leitura e aprovação a ata da 94ª sessão
ordinária de dia 30 de outubro último.

- Distribuição de autos -

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) - Ex-
cludendo: Gastão Vieira do Costa (proc. 8032-52) - Dr. Sr.
Des. Arnaldo Lobo.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) - Ex-
cludendo: Julio Pereira Ramos (proc. 8033-52) - Dr. Des.
Ignacio Guilhon.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) - Ex-
cludendo: José dos Santos Passos e outros (proc. 8034-
52) - Dr. Sr. D. Victor Melo.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) - Ex-
cludendo: Maria José Horta Trigueiros (proc. 8035-
52) - Dr. Sr. D. José Duarte.

- Entrega de Letras -

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) -
Excludendo: José Rosalvo Dantas e outros (proc.
1.967-52) - Pelo Dr. Des. Arnaldo Lobo, com acórdão
assinado.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) -
Excludendo: Rui Galvão de Rocio Martins (proc.
1.976-52) - Pelo Dr. Des. Ignacio Guilhon, com acórdão
assinado.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) - Ex-
cludendo: Jacob Salazar Fernandes (proc. 1.978-52) - Pelo
Dr. Sr. D. José Duarte, com acórdão assinado.

- Passagens de Letras -

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) -
Excludendo: Gastão Vieira do Costa (proc. 8032-52) -
Dr. Sr. Des. Arnaldo Lobo - Dr. Sr. D. Francisco de
Aguiar.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) -
Excludendo: Julio Pereira Ramos (proc. 8033-52) -
Pelo Dr. Des. Ignacio Guilhon e Dr. D. Francisco
Reposol.

Exclusos por transferência (1.ª Leva - Capital) -
Excludendo: José dos Santos Passos e outros (proc.

(proc. 2034-52) - Do Sr. N. Milton Leas ao Sr. N. Prouso
Reprogr.

Exdusas, por transferencia (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Maria José Monteiros Fragas (proc.
2035-52) - Do Sr. N. José Duarte ao Sr. N.
Prouso Reprogr.

Exdusas por falecimento (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Raimunda Alves de Albuquerque
(proc. 2013-52) - Do Sr. N. Prouso Reprogr
ao Sr. Des. Amalto Lobo.

Exdusas por falecimento (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Porfíria Ferreira Pinto Marques
(proc. 2014-52) - Do Sr. N. Prouso Reprogr
ao Sr. Des. Ignácio Guilho.

Exdusas por falecimento (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Telesforo José Tadeos (proc. 2015-
52) - Do Sr. N. Prouso Reprogr ao Sr. N.
Milton Melo.

Exdusas por transferencia (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Caterina Pitor Salães (proc. 2017-
52) - Do Sr. N. Prouso Reprogr ao Sr. N.
José Duarte.

Exdusas por falecimento (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Elsa Maria de Casimiro (proc.
1980-52) - Relator: Sr. Des. Amalto Lobo -
Ordensam p cancelament da su oria,
unanimemente.

Exdusas por transferencia (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Jurandira Gomes Alves de Sousa
e outros (proc. 1968-52) - Relator: Sr. Des.
Ignácio Guilho - Ordensam p cancelamen
to da su oria, unanimemente.

Exdusas por falecimento (1ª Leua-Capitel)
Exduendo: Nicolau Pereira de Litor (proc.

Alto
Braga

(proc. 1981-52) - Relator: Dr. Des. Ignácio Guilho - Ordenam e facultadament da usadica unanimemente.

Exdusse, por transferencia (1.ª Inst. - Capital) -

Exdusse: Erlandina Mendes dos Santos (proc. 1969-52) - Relator: Dr. A. Milton Melo - Ordenam e facultadament da usadica unanimemente.

Exdusse por falecimento (1.ª Inst. - Capital) -

Exdusse: Esmeralda da Cunha Lopes (proc. 1982-52) - Relator: Dr. A. Milton Melo - Ordenam e facultadament da usadica unanimemente.

Exdusse por falecimento (1.ª Inst. - Capital) -

Exdusse: Cecília Maria Costa (proc. 1983-52) - Relator: Dr. A. F. de Duarte - Ordenam e facultadament da usadica unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, e Sr. DeSEMBARGADOR Presidente declinando a palavra a seguir, e eu, ~~Relator~~ *Relator*, Diretor de Secretaria, farei a presente ata.

Luiz Carlos
Relator
Luiz Carlos
Relator
Luiz Carlos
Relator
Luiz Carlos
Relator

Acta da 948ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As quatro horas e meia de Novembro o presidente
de um momento e cinco e dois, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
na sala de sessões, presentes o presidente
Dr. Desembargador Eurico Loureiro Jr. Silva;
o juiz Amaldo Vazente Nobre, Ignacio Carricho
Guilhon de Oliveira, Milton Leão de Melo e
José Yantunes Duarte, e o procurador regional
Dr. Carlos Melo, reuniram-se para o
Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a hora regulamentar
foi lida e aprovada a ata da 947ª sessão
ordinária do dia 1º do corrente.

- Parte Administrativa -

O Dr. Desembargador Ignacio Guilhon propôs
a presença em ata de um voto de pesar pelo
falecimento da senhora Maria da Trindade
Pamplona de Melo, viúva e esposa do Dr. Desem-
bargador Antonio de Oliveira Melo, falecido
de a bordo do navio a família e
Lado, o que foi aprovado unanimemente.

- Distribuição de Votos -

Exclusos, por falecimento (10ª Sala - Manaus) -
Excluído: Miguel de Sousa Cavalcante (proc. 8051-
52) - Dr. Sr. Dr. Arnaldo Lobo.

Exclusos, por falecimento (10ª Sala - Manaus) -
Excluído: Raimundo Luiz da Silva (proc. 8052-
52) - Dr. Sr. Sr. Ignacio Guilhon.

Exclusos, por falecimento (10ª Sala - Manaus) - Ex-
cluído: Waldemar Ferreira Torres (proc. 8053-
52) - Dr. Sr. Dr. Heitor Melo.

Exclusos, por transferência (1ª Sala - Capital) - Ex-
cluído: Mariano Cordeiro Pinheiro (proc. 8054-52)

Alto

2054-52) - Dr. N. Ad. Duarte.

- Entrega de Contos -

Excessos, por falecimento (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Ela Maria do Rosário (proc. 1980-52) - Pelo Sr. Des. Amal. Lobo, seu acórdão assinado.

Excessos, por transferência (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Jurandir Gomes Flores de Almeida e outros (proc. 1968-52) - Pelo Sr. Des. Joaquim Guilhon, seu acórdão assinado.

Excessos, por falecimento (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Nicolau Pereira de Silva (proc. 1981-52) - Pelo Sr. Des. Joaquim Guilhon, seu acórdão assinado.

Excessos, por transferência (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Orlando de Sousa dos Santos (proc. 1969-52) - Pelo Sr. Des. Milton Melo, seu acórdão assinado.

Excessos, por falecimento (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Ezequiel da Cunha Lopes (proc. 1982-52) - Pelo Sr. Des. Milton Melo, seu acórdão assinado.

Excessos, por falecimento (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Ariseu Chaves Araújo (proc. 1983-52) - Pelo Sr. N. Ad. Duarte, seu acórdão assinado.

- Transferência de Contos -

Excessos, por falecimento (10.ª Lousa - Quaxara) - Excluidos:
Miguel de Sousa Lourenço (proc. 2051-52) - Do Sr. Des. Amal. Lobo ao Sr. Des. Procurador Regional.

Excessos, por falecimento (10.ª Lousa - Quaxara) - Excluidos:
Raimundo Luiz de Silva (proc. 2052-52) - Do Sr. Des. Joaquim Guilhon ao Sr. Des. Procurador Regional.

Excessos, por falecimento (10.ª Lousa - Quaxara) - Excluidos:
Maldita Pereira dos Reis (proc. 2053-52) - Do Sr. Des. Milton Melo ao Sr. Des. Procurador Regional.

Excessos, por transferência (1.ª Lousa - Capital) - Excluidos:
Mariano Jordão Passos (proc. 2054-52) - Do Sr. N. Ad. Duarte ao Sr. Des. Procurador Regional.

Françesca de Sout.

Exclusos por transferência (1.ª Casa-Capitel) - Ex-
cludend.: Gostes Vieira de Oley (proc. 7032-52) -
Dopp. N. Francisco Reforço ar. Sr. Des. Amal de
Hob.

Exclusos, por transferência (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: Julia Pereira Lagoa (proc. 7033-52) -
D. N. Francisco Reforço ar. Sr. Des. Aguiar Gui-
llon.

Exclusos, por transferência (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: José do Fausto Passos e outros (proc.
7034-52) - Do Sr. N. Francisco Reforço ar. Sr.
D. Diogo Melo.

Exclusos, por transferência (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: Maria José Monteiros Vaz (proc.
7035-52) - Do Sr. N. Francisco Reforço ar. Sr.
D. João Duarte.

- Julgamentos -

Exclusos, por julgamento (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: Raimundo Alves de Albuquerque
(proc. 7033-52) - Relator: Sr. Des. Amal de Hob.
Ordem aram e cancelamento da sentença,
em anuente.

Exclusos, por julgamento (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: Carlota Tereza Pinto Marques (proc.
7014-52) - Relator: Sr. Des. Joaquim Guilhem - Adid.,
a requerimento do Relator.

Exclusos, por julgamento (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: Telesforo José Pacheco (proc. 7015-52) -
Relator: Sr. N. João de Melo - Ordem aram e can-
celamento da sentença, em anuente.

Exclusos, por transferência (1.ª Casa-Capitel) -
Excludend.: Natércia Filoa Talves (proc. 7014-
52) - Relator: Sr. N. João Duarte - Conden-
franco julgamento em diligência, a fim de

de o Sr. juiz Eleitoral esclarecer a divergência existente entre o artigo de p. 3 e o artigo de p. 4 e o des- palho de Sr. Leves, quanto ao nome do Comitê Fe- deral por onde se transferiu o excludo, unanime- mente.

E ainda mais tendo a favor, o Sr. Desce- bai por presidente declarou accorrido a sessão. E, em consequência disso, di-ctos de Secretário, por quanto la-rii a presente pta

Luiz de P.

Francisco

Antônio de S. F.

José L.

Antônio de S. F.

Ata da 949ª sessão ordinária do Tribunal Re- gional Eleitoral.

No dia dois de mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de atos sessões, presentes o presidente federal, Sr. Manoel Francisco Pereira de Lacerda; o juiz titular Sr. Manoel Gonçalves de Oliveira, Sr. Manoel de F. S. e Sr. Monteiro Duarte, e o promotor regional Sr. Otávio

Claro fêto, puzim ordinariamente o Tribunal Pe-
gionas Rêitoral.

Aberto p' sessos a' hon' requirital p' lida
e approch, a sta da 948.ª p'esse itineraria
do dia 11 de corrente.

- Parte administração -

Pedido de licença, p'ra tratamto da
propriedade p'ra - Requente. Sr. Deputado
Ignácio Lavarel. Guilherme de Oliveira
(proc. 8103-52) - Concederam trinta (30) dias
de licença, de 8 de novembro a 7 de dezembro
da corrente p'ra, inanimamente.

- Distribuição de Cotas -

Exclusos, p'ra falecimentos (11.ª Jua - Alagoas) -
Excluidos: Geralda Maria da Silva (proc. 7070-
52) - Sr. Sr. Des. Arnaldo Cabr.

Exclusos, p'ra falecimentos (11.ª Jua - Alagoas) -
Excluidos: Edmundo Ruy p'ra Genesque e
outros (proc. 7071-52) - Sr. Sr. Des. Ignácio
Guilher.

Exclusos, p'ra falecimentos (11.ª Jua - Alagoas) -
Excluidos: Rufino Ferreira Dantas e outros
(proc. 7072-52) - Sr. Sr. N. Milton Melo.

Exclusos p'ra falecimentos (25.ª Jua - Alagoas) -
Excluidos: Maria Ferreira da Silva
(proc. 7073-52) - Sr. Sr. Des. José Duarte.

- Entrega de Cotas -

Exclusos, p'ra falecimentos (1.ª Jua - Capital) -
Excluidos: Raimundo Alves de Albuquerque
(proc. 7073-52) - Sr. Sr. Des. Arnaldo Cabr, p'ra
aíndas possuid.

Exclusos, p'ra falecimentos (1.ª Jua - Capital) -
Excluidos: Telésforo p'ra Pacheco (proc. 7074-
52) - Sr. Sr. N. Milton Melo, p'ra período ps.
ficiad.

Exclusas por transferencia (1.ª Lousa - Capital) -
Educando: Patência Filho Palácio (ppm. 2077-52) -
Dr. Sr. N. J. Duarte, com poderes assinados.
- Passagens de Lento -

Exclusas por falecimento (21.ª Lousa - Alameda) -
Educando: Geraldo Marinho da Silva (ppm. 2078-52) -
Dr. Sr. Des. Amalto Lobo, Dr. Sr. N. Proença
Reposit.

Exclusas por falecimento (17.ª Lousa - Lousas) -
Educando: Edmund Rey Leão Guimarães e seu
irmão (ppm. 2079-52) - Dr. Sr. Des. Ignacio Guillon
Dr. Sr. N. Proença, Reposit.

Exclusas por falecimento (17.ª Lousa - Lousas) -
Educando: Rafael Oliveira Santos e outros
(ppm. 2082-52) - Dr. Sr. N. Milton Melo, Dr.
N. Proença, Reposit.

Exclusas por falecimento (25.ª Lousa - Capangue) -
Educando: Yair Ferreira de Lencastre (ppm. 2083-52) -
Dr. Sr. N. J. Duarte, Dr. Sr. N. Proença, Reposit.

Exclusas por falecimento (10.ª Lousa - Muçica) -
Educando: Hippel de Sousa Lencastre (ppm. 2084-52) -
Dr. Sr. N. Proença, Reposit, Dr. Des. Amalto Lobo.

Exclusas por falecimento (10.ª Lousa - Muçica) -
Educando: Raimundo Luiz de Lencastre (ppm. 2085-52) -
Dr. Sr. N. Proença, Reposit, Dr. Des. Ignacio Guillon.

Exclusas por falecimento (10.ª Lousa - Muçica) -
Educando: Waldemar Pereira Borges (ppm. 2086-52) -
Dr. Sr. N. Proença, Reposit, Dr. N. Milton Melo.

Exclusas por transferencia (1.ª Lousa - Capital) -
Educando: Mariano Proença Lencastre (ppm. 2087-52) -
Dr. Sr. N. Proença, Reposit, Dr. N. Milton Melo.

Dr. R. Juli Duarte.

- Relatores -
Exdusas, por transferência (1.ª Sec. - Capital)
Exdusas: Gastão Vieira do Amaral (pp. 8032-52) - Relator: Dr. Des. Augusto de Sá - Ordenaram p. publicação da decisão, unanimemente.

Exdusas, por transferência (1.ª Sec. - Capital)
Exdusas: Júlio Pereira Ramos (pp. 8033-52) - Relator: Dr. Des. Ignácio Jardim - Ordenaram p. publicação da decisão, unanimemente.

Exdusas, por transferência (1.ª Sec. - Capital)
Exdusas: José do Santos Gomes e outros (pp. 8034-52) - Relator: Dr. R. Juli Duarte - Ordenaram p. publicação da decisão, unanimemente.

Exdusas, por transferência (1.ª Sec. - Capital)
Exdusas: Maria José Monteiro Graças (pp. 2035-52) - Relator: Dr. R. Juli Duarte - Ordenaram p. publicação da decisão, unanimemente.

E, por mais razões e fatos, o Sr. Des. Barbosa Ferraz declarou indeferido o pedido, e, por estar em liberdade o Sr. diretor de segurança pública, procedente a...

Curiosidade de R.

~~atualizado~~

Maurício Mendes Quint
Stuiton de Agualy.

José de Sá

Maria Inês - Pres. Ref.

Ata da 950ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Foz de Iguaçu, capital do Estado do Paraná, na sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. deSEMBARGADOR Luciano Loureiro de Silva, o juiz auxiliar para o Sr. Lab, Mauricio Cordovil Pinto, Mestr. Leob de Melo e Sald. Montenegro Duarte, e o procurador regional Sr. Flavio Melo, reuniram-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a fim sequencial foi lida e aprovada a ata da 949ª sessão ordinária de dia 6 do corrente.

- Distribuição de Autos -

Exclusos, por falecimento (6ª Jura - Sr. Flori) -
Educador: Antonio de Oliveira Moraes e outros (proc. 2097-52) - Sr. Sr. Leo. Amald. Lab.

Exclusos, por falecimento (9ª Jura - Sr. Alegre) -
Educador: Pedro Nicolau dos Santos e outros (proc. 2098-52) - Sr. Sr. Sr. Mauricio Pinto.

Exclusos, por falecimento (2ª Jura - Arariuna) -
Educador: Hilário Barbosa de Silva e outros (proc. 2099-52) - Sr. Sr. Sr. Flávio Melo.

Exclusos, por falecimento (5ª Jura - Iguaçu) -
Educador: Antonio Pires Lopes de Foz de Iguaçu (proc. 2101-52) - Sr. Sr. Sr. Sald. Duarte.

- Entrega de Autos -

Exclusos, por transferência (1ª Jura - Capital) -
Educador: José Vicente de Foz de Iguaçu (proc. 2032-52) -
Pel. Sr. Sr. Leo. Amald. Lab, com acórdão passivo.

Exclusos, por transferência (1ª Jura - Capital) -
Educador: Julio Pereira Ramos (proc. 2033-52)

52) - l. Dr. Des. Ignacio Guilhon, por accordo assi-
uado.

Exclusor, por transferencia (1.º Louc. - Capitel).

Excluidos: pri. do feitor Passos e outros (p. 2034-52) - l. Dr. D. Affonso Melo, por accordo
assuado.

Exclusor, por transferencia (1.º Louc. - Capitel).

Excluidos: Affonso por feitor Passos e outros (p. 2035-52) - l. Dr. D. Affonso Melo, por accordo
assuado.

- Freguesia de Castro -

Exclusor, por falecimento (6.º Louc. - S. Maria).

Excluidos: Antonio de Oliveira Moraes e outros
(p. 2097-52) - Dr. R. Des. Amalto Fols
a Dr. A. Francisco Reis.

Exclusor, por falecimento (2.º Louc. - Marim).

Excluidos: Victor Barbosa de Silva e outros
(p. 2099-52) - Dr. Dr. Affonso Melo a Dr.
A. Francisco Reis.

Exclusor, por falecimento (5.º Louc. - S. Am).

Excluidos: Antonio Furtado de Costa (p. 2101-52).
Dr. Dr. A. Furtado a Dr. A. Francisco Reis.

Exclusor, por falecimento (11.º Louc. - Plaque).

Excluidos: Gualberto Furtado de Silva e outros
(p. 2090-52) - Dr. Dr. A. Francisco Reis a
Dr. Des. Amalto Fols.

Exclusor, por falecimento (17.º Louc. - Chaves).

Excluidos: Edmundo Ruy Des. Gemaque e ou-
tros (p. 2091-52) - Dr. Dr. A. Francisco Reis
a Dr. Des. Ignacio Guilhon.

Exclusor, por falecimento (17.º Louc. - Chaves).

Excluidos: Rufino Ferreira Santos e outros
(p. 2072-52) - Dr. Dr. A. Francisco Reis
a Dr. D. Affonso Melo.

Alto

Exdusos, por falecimento (25.º Jun. - Espanha) -
Exdusos: Maria Ferreira de Lipo (Proc. 2073-52) -
Dr. Sr. N. Braamador Repouso Sr. N. - Sid. Duarte.

- Julgamento -
Exdusos, por falecimento (10.º Jun. - França) - Ex-
dusos: Miguel de Sousa Andrade (Proc. 2051-52) -
Relator: Sr. Sr. Amalio Lobo - Ordenaram o seu
cancelamento da suscipção, unanimemente.

Exdusos, por falecimento (10.º Jun. - França) -
Exdusos: Maldiva Pereira Braga (Proc. 2053-
52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram o
cancelamento da suscipção, unanimemente.

Exdusos, por transferência (1.º Jun. - Hospital) -
Exdusos: Mariana Fardes Fenafart (Proc.
2054-52) - Relator: Sr. N. Sid. Duarte - Ordenam
seu cancelamento da suscipção, unanimi-
termente.

Após mais leitura a tratar o Sr. D. D. Silva
Carvalho Presidente declarou por cessado
a sessão, e em seguida se dirigiu
to do Secretário, fardes a presente lista.

Comunicação Sr. N. B.

Maria Lobo

Maurício Cardoso

Luís Pereira

Sid. Duarte

Atas de 1954 - Livro Ref.

Ata da 951ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral

Foram oag. dias do mês de dezembro de ano
de mil novecentos e quarenta e dois, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Para
na Sala de Sessões, perante o presi-
dente Sr. Desembargador Luciano Paes de
Silva; os juizes, Arnaldo Vasquez Robo,
Maurício Cordeiro Pinto, Milton Leas de Faria
e Jozé Gonçalves Duarte, e o promotor
público Sr. Carlos Mello, reuniram-se
em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a hon. presidente
foi lida e aprovada a ata da 950ª sessão
ordinária de dia 8 do corrente.

- Distribuição de Autos -

Exclusas, por falecimento (10ª. Local - Mauá).
Excluído: Samuel Ferreira Gomes (proc. 8118-52)
do Sr. Des. Arnaldo Robo.

Exclusas, por falecimento (10ª. Local - Mauá).
Excluído: In dalessejo do Costa Magalhães (proc.
8.113-52) - do Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusas, por falecimento (1ª. Local - Abetetuba).
Excluído: Leopoldo Cecilianus Paz (proc. 8114-52)
do Sr. Sr. Milton Mello.

Exclusas, por falecimento (5ª. Local - Ig. Aray).
Excluído: Alberto Lages dos Santos e outros
(proc. 8115-52) - do Sr. Sr. Salvi Duarte.

- Entrega de Autos -

Exclusas, por falecimento (10ª. Local - Mauá).
Excluído: Rivaldo de Sousa Andrade (proc.
2051-52) - pelo Sr. Des. Arnaldo Robo, com acordos
assimados.

Exclusas, por falecimento (10ª. Local - Mauá).
Excluído: Waldemar Ferreira Borges (proc. 2043).

2053-52) - Pelo Sr. D. Hilton Melo, Juiz cevidos assumid.
Exclusos, por falecimento (1.º Juiz - Capitel) - In-
cluidos: Marjano Cardoso e outros (proc. 2054-52) -
Pelo Sr. D. Sadi Duarte, Juiz cevidos assumid.

- Falecidos e outros -

Exclusos, por falecimento (1.º Juiz - M. Alegre) -
Excluidos: Pedro Ricardo dos Santos e outros
(proc. 2098-52) - Do Sr. Des. Mauricio Leite ao Sr.
D. Procurador Republicano.

Exclusos, por falecimento (10.º Juiz - Juazeiro) -
Excluidos: Indalécio de Castro Machado (proc.
2.113-52) - Do Sr. Des. Mauricio Leite ao Sr. D. Pro-
curador Republicano.

Exclusos, por falecimento (7.º Juiz - Alcatuba) -
Excluidos: Leopoldo Cecilianus Paes (proc. 2.114-
52) - Do Sr. D. Hilton Melo ao Sr. D. Procurador
Republicano.

Exclusos, por falecimento (5.º Juiz - Sq. Am) - Ex-
cluidos: Alberto Lopes dos Santos e outros (proc.
2.114-52) - Do Sr. D. Sadi Duarte ao Sr. D. Pro-
curador Republicano.

Exclusos, por falecimento (8.º Juiz - Sq. Afim) -
Excluidos: Antonio de Oliveira Moraes e ou-
tros (proc. 2097-52) - Do Sr. D. Procurador Re-
publicano ao Sr. Des. Amalck Lobo.

Exclusos, por falecimento (2.º Juiz - Arariuna) -
Excluidos: Victorio Barbosa de Silva e outros
(proc. 2099-52) - Do Sr. D. Procurador Republicano
ao Sr. D. Hilton Melo.

Exclusos, por falecimento (5.º Juiz - Sq. Am) - Ex-
cluidos: Antonio Pereira de Costa (proc. 2.101-52) -
Do Sr. D. Procurador Republicano ao Sr. D. Sadi Duarte.

- Falecidos e outros -

Exclusos, por falecimento (17.º Juiz - Chaves) -
Excluidos: Rufino Tenorio Santos e outros (proc.

juizes Amaldo Valente Lobo, Mauricio Cordovil Pinto,
Milton Leao de Melo e Joz. Mantuengo Duarte, e
procurador de justiça dr. Claudio Melo, reunidos ordi-
nariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberto e lido a hora sequinente, foi
lida e aprovada a ata da 93ª sessao ordinaria
em 11 de corrente.

- Parte Administrativa -

Foi autenticada para 14 de corrente a sessao
ordinaria que devia realizar-se no proximo
sabado, feriado nacional.

- Distribuicao de Cautos -

Registro de Directorio Municipal (Paracuru) - Re-
querente: Partido de Representacao Popular (proc.
7127-52) - dr. dr. des. Amaldo Lobo.

Exclusa, por falecimento (2ª Jura - Caparuema)
Excluidos: Maria de Rozalia Barros (proc. 7137-52)
dr. dr. des. Amaldo Lobo.

Registro de Directorio Municipal (Belem) - Re-
querente: Partido de Representacao Popular (proc.
2.128-52) - dr. dr. des. Mauricio Pinto.

Exclusa, por falecimento (1ª Jura - Abetetuba)
Excluidos: Luiz Garzaga Melo Mascara (proc.
2133-52) - dr. dr. des. Mauricio Pinto.

Exclusa, por falecimento (1ª Jura - Abetetuba)
Excluidos: Celestina Paes Delgado (proc. 7134-52)
dr. dr. N. Milton Melo.

Exclusa, por transferencia (1ª Jura - Caparuema)
Excluidos: Maria Carmelita Pato e outros
(proc. 7135-52) - dr. dr. N. Joz. Duarte.

- Entrega de Cautos -

Pedido de Licenca para Nat em qto da propria
pauze - Requerente: sr. Desembargador Igdaes
Laraes Guithon de Oliveira, juiz de T. R. E.
(proc. 7103-52) - dr. dr. des. Cecilio Silva, promi-

Exduentes: Maria Lucretia Costa e outros (proc. 2135-52)
Do dr. N. Jabi Duarte ao dr. N. Lourenço de Sousa.

Exduente, por falecimento (19.º Jour - N. Alegre) - Exdu-
endo: Pedro Viçoso dos Santos e outros (proc. 2098-52)
Do dr. N. Lourenço de Sousa ao dr. Des. Mauricio Pinto.

Exduente, por falecimento (10.º Jour - N. Alegre) - Ex-
duente: Adalberto de Sousa Machado (proc. 2112-52)
Do dr. N. Lourenço de Sousa ao dr. Des. Mauricio Pinto.

Exduente, por falecimento (7.º Jour - Abaetetuba)
Exduente: Leopoldo Siqueira dos Reis (proc. 2114-52)
Do dr. N. Lourenço de Sousa ao dr. N. Nelson Melo.

Exduente, por falecimento (5.º Jour - Ig. Am.) - Ex-
duente: Alberto dos Santos e outros (proc. 2115-52)
Do dr. N. Lourenço de Sousa ao dr. N. Jabi Duarte.

- Julgamento -

Exduente, por falecimento (5.º Jour - Ig. Am.) -
Exduente: Antonio Pereira de Costa (proc. 2101-52) - Relator: dr. N. Jabi Duarte - Ordenaram
p. cancelamento da causa, unanimemente.

Logo após leram a matéria o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou em nome do
tribunal, e por maioria em Conselho de
juízes de Secretariis e Jureis a favor de
cancelar a causa.

Emfim, etc.
Mauricio de Sousa / Juiz
Quinto da turma.

Jabi Duarte, Adv. Reg.

Ata da 958.ª sessão ordinária do Tribunal
de Juiz de Direito.

No pateço de do mês de novembro do
ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
na sala de suas sessões, preside o presidente
Dr. Desembargador Amalberto Lobo e
os juizes Amalberto Lobo e Maurício
Arduini Pinto, Milton Leão de Melo e Sadi
Montenegro Duarte, e o procurador regional
Dr. Cláudio Melo, reunido ordinariamente o
Tribunal Regional de Belém.

Aberta a sessão ai com requirimento, foi
lida e aprovada a ata da 952.ª sessão
ordinária de dia 13 do corrente.

- Parte Administrativa -

Leu a palavra, o Sr. Desembargador Amalberto
Lobo pede a designação de novos membros
para constituir a comissão encarregada
da reforma do Regimento deste T. R. B., a
vista do licenciamento do Sr. Desembargador
Ignácio Guilhon. O Sr. Desembargador Presi-
dente designa o Sr. Desembargador Maurício
Pinto para integrar a referida comissão.

Continuando com a palavra, o Sr. Desem-
bargador Amalberto Lobo, em nome de respectiva
comissão, propõe que - para evitar entraves
à marcha regular dos serviços das sessões ordi-
nárias - Sep o novo Regimento Interno
discutido e votado em reuniões extraordinárias,
nos segundos, quartos e sextos-feiros, o que
foi aprovado.

- Distribuição de Autos -

Excedos, por transferência (Dr. Lourenço Baptista).
Excedos: Paquini Soares (nos. 8138-52) - Dr.

Dr. Des. Amalto Lobo.

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Antonio do Costa e filho e outros (proc. 7139-52)

Dr. Dr. Des. Mauricio Lutz.

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Maria Farias de Vasconcelos e outros (proc. 7140-52) - do Dr. N. Milton Melo.

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Alice Soares e filho e outros (proc. 7141-52) - do Dr. N. João Duarte.

- Entrega de Autos -

Exclusas, por falecimentos (5.ª Leva - Sq. Miri) - Excluidos: Antonio Pereira do Costa (proc. 7101-52) - pelo Dr. N. João Duarte, com acordos assinados

- Passagem de Autos -

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Joaquim Sousa (proc. 7138-52) - do Dr. Des. Amalto Lobo ao Dr. N. Francisco Reforol

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Antonio do Costa e filho e outros (proc. 7139-52) - do Dr. Des. Mauricio Lutz ao Dr. N. Francisco Reforol

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Maria Farias de Vasconcelos e outros (proc. 7140-52) - do Dr. N. Milton Melo ao Dr. N. Francisco Reforol

Exclusas, por transferência (1.ª Leva - Capital) - Excluidos: Alice Soares e filho e outros (proc. 7141-52) - do Dr. N. João Duarte ao Dr. N. Francisco Reforol

Exclusas, por falecimentos (10.ª Leva - Uvaçu) - Excluidos: Manoel Ferreira Gomes (proc. 7118-52) - do Dr. N. Francisco Reforol ao Dr. Des. Amalto Lobo

Registro de Voto Municipal (Barragem) - Requerente: Partido de Representação Popular (proc. 2127-52) - do Dr. D. Francisco Reforol ao Dr. Des. Dr.

Amald Lobs.

Exclusos, por falecimento (2.^a Vara Caputina).
Educandos: Maria de Jacinta Barros (proc. 2132-52) do Sr. N. Procurador Reforçado Sr. Des. Amald Lobs.

Registro de Diretorio Municipal (Belem) - Requerente: Partido de Representação Popular (proc. 2178-52) - do Sr. N. Procurador Reforçado Sr. Des. Mauricio Lobs.

Exclusos, por falecimento (1.^a Vara - Abetelaba).
Educand: Luiz Gonzaga Melo Moraes (proc. 2133-52) - do Sr. N. Procurador Reforçado Sr. Des. Mauricio Lobs.

Exclusos, por falecimento (1.^a Vara - Abetelaba).
Educand: Celestino Pass Delgado (proc. 2174-52) do Sr. N. Procurador Reforçado Sr. N. Milton Melo.

Exclusos, por transferência (1.^a Vara - Caputina).
Educand: Maria Carmelita Pato e outros (proc. 2135-52) - do Sr. N. Procurador Reforçado Sr. N. Ladi Duarte.

- Julgamentos -

Causella (1.^a Vara - Almagres) - Consultante: Sr. Luiz Eleitor da Silva (proc. 2137-52) - Relator: Sr. Des. Amald Lobs - Responderam que o assunto da Causella está esclarecido pelo item 5 do Instruções baixados com a Resolução 4.357 de 21-8-1951, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, isto é, que as fotografias apostas aos títulos devem ser autenticadas pelo a publicista do juiz, unanimemente.

Exclusos, por falecimento (2.^a Vara - P. Azei) - Educandos: Antônia de Oliveira Moraes e outros (proc. 2097-52) - Relator: Sr. Des. Amald Lobs - Ordenaram o cancelamento da inscrição, unanimemente.

Exclusos, por falsamente (1.ª. Leva. Abactatus) -
Excluido: Leopoldo Ceciliaus (nos. 2114-12) -
Relator: Sr. D. Milton Melo - Ordinarium o parecer
lamentado da suscepição, unanimemente.

Exclusos, por falsamente (5.ª. Leva. Sq. Ann.) - Ex-
cluido: Albuca Lopes dos Santos e outros (nos. 2114-
52) - Relator: Sr. D. Lad. Duarte - Adiado, a se que-
rimento de Relator.

Subscritos Lavenda e outros, o Sr. Desembor-
gador Presidente declarou encerrado a sessão,
e, por fim, lida a matéria, e o Sr. Director
do Secretariado, fizeo a presente plea.

Omnia sunt, P.
A. B. C.
D. E. F. G. H. I. J. K.
L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.
A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

Acta da 16.ª sessão extraordinária do Tribunal
Regioes Electas.

No dia de hoje de mês de novembro de ano
de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, no local de
sua sessão, presentes o presidente Sr. Desembor-
gador Luciano Lourenço de Silva, os juizes Arnaldo

Arnaldo Sabente Lobo, Mauricio Cordovil Pinto,
Miguel Leas de Melo e Sedi Montenegro Duarte
e o procurador regional Sr. Cláudio Melo, reij-
m-se extraordinariamente o Tribunal Regional
Electoral a fim de tratar da reforma do seu
Regimento Interno.

Aberta a sessão a honra requirida, foi
lida e approvada a ata da 958.ª sessão or-
dinária de dia 14 de corrente
p. Parte Administrativa.

O juiz Sedi Duarte, aludendo ao ato de 14
de Dezembro Presidente objecto da desfusão
de três membros para integrarem a comissão
incumbida de reforma do Regimento Interno
data de 14 de B. e as circunstâncias de estar a
Barras funcionando apenas com cinco juizes,
o que impossibilita o julgamento de res-
pectivos projectos, a falta de "quorum"
para decidir, propoz para a mesma co-
missão constituida somente de dois mem-
bros, até ser completada o Tribunal, o
que foi approvado, ficando assigna a co-
missão integrada pelos juizes Arnaldo
Lobo e Mauricio Pinto.

Logo a palavra, o Sr. Desembargador
Arnaldo Lobo, relator da Comissão, propoz
inicialmente, a manutenção do mesmo número
de titulos do actual Regimento. Essa vidicez
foi approvada unanimemente.

Logo mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou excessiva a
sessão e, por isso, constituiu eu, ~~procurador~~,
director de Secretaria, favora presente pta.

Comissão
Arnaldo Lobo

Mauricio Jordov Pires
Quiltes da agualty.
João ou au
Mário Anelof - Ser. Ref.

Ata da 954ª sessão ordinária do Conselho
Regional Eleitoral.

As dez e oito dias do mês de novembro do ano
de mil novecentos e quinquenta e dois nesta ci-
dade de Belém, Capital do Estado do Pará,
em sala de suas sessões, presentes o presidente
Sr. Desembargador Luciano Carneiro de Silva,
os juizes Amaldo Vasente Lobo, Mauricio
Cardosil Pires, Milton Leas de Melo e
Ladi Hoytmeiro Duarte e o procurador
defensor Sr. Elias Melo reunidos ordinariamente
o Tribunal Defensor Eleitoral.

Aberta a sessão a hon seguinte,
foi lida e aprovada a ata da 161ª sessão
extraordinária de dia 17 do corrente.

- Distribuição de Autos -

Exclusão, por transferência (P. Luiz - Capital).
Excluido: João Joaquim de Melo Neto (Proc.
2148-52) - Sr. Des. Amaldo Lobo.
Exclusão, por transferência (P. Luiz - Capital).
Excluido: Manoel Braccises no ponto (Proc.)

proc. 2149-52) - Ao Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusos, por transferência (1.ª Jura - Capital).
Excluído: João Julião Guimarães Cavalcanti (proc. 2150-52) - Ao Sr. D. Milton Melo.

Exclusos, por transferência (1.ª Jura - Capital).
Excluído: Maria Carolina de Fátima (proc. 2151-52) - Ao Sr. D. João Duarte.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital).
Excluído: Frederico Lopes Martins (proc. 2153-52) - Ao Sr. Des. Amalto Rob.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital).
Excluído: João Drummond Paqueiro (proc. 2154-52) - Ao Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital).
Excluído: João Gomes Barbosa (proc. 2155-52) - Ao Sr. D. Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital).
Excluído: Benjamin Gualberto Reis (proc. 2156-52) - Ao Sr. D. João Duarte.

- Entrega de Autos -

Causa (2.ª Jura - Alagoas) - Causante:
D. José Eleitor de Jesus (proc. 2137-52) -
Pelos Sr. Des. Amalto Rob., com acórdão pro
suas.

Exclusos, por falecimento (2.ª Jura - Alagoas).
Excluídos: Teresa e Oliveira Moraes e outros
(proc. 2094-52) - Pelos Sr. Des. Amalto Rob., com
acórdão pro suas.

Exclusos, por falecimento (2.ª Jura - Alagoas).
Excluído: Leopoldo Cecília dos Reis
(proc. 2114-52) - Pelos Sr. D. Milton Melo,
com acórdão pro suas.

- Entrega de Autos -

Exclusos, por transferência (1.ª Jura - Capital).
Excluído: João Joaquim de Melo Neto (proc. 2115-52) - Pelos Sr. Des. Amalto Rob., com acórdão pro suas.

Albuquerque

(proc. 2148-52) - Do Sr. Des. Amald Lobo ao Sr. R. Proença
Respost.

Exclusos, por transferência (1º Leão-Capital) - Exclu-
ndo: Manuel Francisco de Santos (proc. 2149-52) -
Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. R. Proença Respost.

Exclusos, por transferência (1º Leão-Capital) -
Excluindo: José Patuê Guimaraes Leão (proc.
2150-52) - Do Sr. R. Milton Melo ao Sr. R. Proença
Respost.

Exclusos, por transferência (1º Leão-Capital) -
Excluindo: Maria Carolina de Santos (proc. 2151-
52) - Do Sr. R. José Duarte ao Sr. R. Proença
Respost.

Exclusos, por falecimento (1º Leão-Capital) -
Excluindo: Francisco Lopez Martins (proc. 2153-
52) - Do Sr. Des. Amald Lobo ao Sr. R. Proença
Respost.

Exclusos, por falecimento (1º Leão-Capital) -
Excluindo: José Drummond Ribeiro (proc. 2154-
52) - Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. R. Proença
Respost.

Exclusos, por falecimento (1º Leão-Capital) -
Excluindo: Pedro Gomes Barbosa (proc. 2155-52) -
Do Sr. R. Milton Melo ao Sr. R. Proença Respost.

Exclusos, por falecimento (1º Leão-Capital) -
Excluindo: Benjamin Gonçalves Leão (proc. 2156-
52) - Do Sr. R. José Duarte ao Sr. R. Proença
Respost.

Exclusos, por transferência (1º Leão-Capital) -
Excluindo: Paquie Leão (proc. 2138-52) - Do
Sr. R. Proença Respost. ao Sr. Des. Amald
Lobo.

Exclusos, por transferência (1º Leão-Capital) -
Excluindo: Antonio de Costa e Silva e outros
(proc. 2139-52) - Do Sr. Dr. Proença Respost.

Requerer do Sr. Sr. Mauricio Pinto.

Exclusos, por transferência (1.^o Louc. - Capitel).
Exduendo: Maria Tavares de Mascarenhas e outros
(proc. 8140-52) - Do Sr. Sr. Procurador Republicano ao
Sr. Sr. Hilton Melo.

Exclusos, por transferência (1.^o Louc. - Capitel).
Exduendo: Alice Tavares e filhos e outros (proc.
8141-52) - Do Sr. Sr. Procurador Republicano ao Sr.
Sr. Sr. Duarte.

- Julgamento -

Exclusos, por falecimento (10.^o Louc. - Mauari).
Exduendo: Manoel Ferreira Gomes (proc. 8118-
52) - Relator: Sr. Sr. Amalto Lobo - Ordena-
ção e cancelamento da inscrição, unani-
memente.

Registo de Directorio Municipal (Barcarena) - Re-
querente: Partido de Representação Popular (proc.
2124-52) - Relator: Sr. Sr. Amalto Lobo - Ordenaram
o registo, visto terem sido satisfeitos as exigências
legais, unanimemente.

Exclusos, por falecimento (25.^o Louc. - Capitel).
Exduendo: Trácia de Lacerda Dary (proc. 8132-
52) - Relator: Sr. Sr. Amalto Lobo - Ordena-
ção e cancelamento da inscrição, unani-
memente.

Exclusos, por falecimento (10.^o Louc. - Mauari).
Exduendo: Tebalacio da Costa Machado
(proc. 8113-52) - Relator: Sr. Sr. Mauricio
Pinto - Ordenaram o cancelamento da
inscrição, unanimemente.

Registo de Directorio Municipal (Belem) -
Requerente: Partido de Representação Popular
(proc. 2130-52) - Relator: Sr. Sr. Mauricio
Pinto - Ordenaram o registo visto terem
sido satisfeitos as exigências legais, unani-

unanimemente.

Exclusor, por falecimento (Sr. Lourenço - Abactatubá) -
Excluído: Luiz Puzos Melo Marens (proc. 2183-
52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenaram o
cancelamento da inscrição, unanimemente.

Exclusor, por falecimento (Sr. Lourenço - Abactatubá) -
Excluído: Celestino das Delgado (proc. 2184-52) -
Relator: Sr. Des. Hilário Melo - Ordenaram o can-
celamento da inscrição, unanimemente.

Exclusor, por transferência (Sr. Lourenço - Capitão) -
Excluído: Maria Marcelina Costa e outros
(proc. 2135-52) - Relator: Sr. Des. João Duarte - Orde-
naram o cancelamento da inscrição, unani-
memente.

Nota mais recente a tratar, o Sr. Desem-
barbado Presidente declarou extinta a
sessão, e por consequente em sessão de 11
de abril de Secretária Juvina e presente a Sr.
Camilla Silva.

Mauricio Pinto
Juiz de Direito
João Duarte
Maria Antônia - Sec. Reg.

Ata da 162ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de atos desse Tribunal, apresentou o presidente Sr. Desembargador Luciano Louzeiro de Silva, os juizes Amalberto Hob, Maurício Cardoso Turck, Milton Lessa e Melo e Jacy Mantaceiro Duarte, e o procurador regional Sr. Cláudio Melo, reunidos extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral a fim de tratar da reforma do Regimento Interno.

Aberta a sessão a hora sequente, foi lida e aprovada a ata da 954ª sessão ordinária de dia 18 de corrente.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Amalberto Hob pediu a misericórdia, em ata de um voto de congratulações da Casa pela passagem de D. João de Deus, comunicada pelo Comandante do Tribunal ao Comandante Militar do Estado. A indicação foi unanimemente aprovada.

- Julgamentos -

Em discussões e votações o Título I - Tribunal Regional, Capítulo I - Organização do Tribunal foram alterados, no atual Regimento aprovado pelo Ato de 1332 de 3 de julho de 1947, os artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 8º e seu parágrafo inicial, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com sede na Capital e jurisdição em todo o Estado, constitui um órgão autônomo do Poder

110
M. Braga

Power judicial e exerce funções jurisdiccionais e admnistrativas.

Art. 7.º - Os Juizes do Tribunal Regional serao escolhidos da seguinte maneira:

I. - Mediante eleições em escripturas secretas:

a) de três Juizes pelo Tribunal de Justiça, dentre seus membros;

b) de dois Juizes pelo Tribunal de Justiça, dentre os Juizes de Direito;

II. - Por nomeação do Presidente da Republica, de dois dentre seus cidadãos de notavel saber juridico e reputação ilibada, não incompatíveis por lei, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo unico - As substituições serao escolhidas em mesmas occasiões e pelo processo a que obedecer a eleição ou a nomeação dos efetivos, e em igual numero para cada categoria destes.

Art. 11.º - O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional serao eleitos por este, em escripturas secretas, dentre os três Desembargadores, e exercerão os respectivos cargos por um biénio, podendo ser reeleitos.

Art. 5.º - No caso de impedimento de algum de seus membros e nos casos quorum, serao convocados o respectivos substitutos.

Art. 8.º - O Juiz do Tribunal Regional, salvo motivo justificado, proibirá obrigatoriamente por dois annos, e nunca por mais de dois biénios consecutivos.

Parágrafo unico - No caso de recusa de algum dos seguintes biénios, observar-se-ão as mesmas formalidades indispensáveis à primeira investidura.

Para mais detalhes a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão.

professor estadual (proc. 2.172-52) - Deferiram o pedido para a fim de a requisitada, ficar inteiramente a disposição da Justiça Eleitoral, isto é, afastada do exercício de seus funções no magistério, de 1º de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1953, simultaneamente.

- Distribuição de Cotas -

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Adah Costa (proc. 2176-52) - Sr. Des. Amaldo Lobo.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: José Vicente G. Malcher (proc. 2177-52) - Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Arturino Panto de Sousa (proc. 2178-52) - Sr. D. Milton Melo.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Centauro Santos Pereira Filho (proc. 2179-52) - Sr. D. Sadi Duarte.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Abel Martins e Filho G. L. (proc. 2180-52) - Sr. Des. Amaldo Lobo.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Flávio Macedo de Andrade (proc. 2181-52) - Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Antonio de Miranda Lobo (proc. 2182-52) - Sr. D. Milton Melo.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Excluído: Marcella Siqueira (proc. 2183-52) - Sr. D. Sadi Duarte.

- Entrega de Cotas -

Exclusão, por falecimento (10ª Zona - Uvaia) - Excluído: Samuel Venâncio Gomes (proc. 2117-52) - Sr. Des. Amaldo Lobo, com acordos assinados.

Registro de Directorio Municipal (Barcarena) -
Requerente: Partido de Representação Popular
(proc. 2187-52) - Pelo Sr. Des. Amalro Robt, com
acórdos assinados.

Exclusos, por falecimento (25.ª Lous. Capa-
man) - Excluído: Maria de Jacinta Barros
(proc. 2132-52) - Pelo Sr. Des. Amalro Robt,
com acórdos assinados.

Exclusos, por falecimento (10.ª Lous. Maua)
Excluído: Rodalécio de Costa Machado (proc.
2113-52) - Pelo Sr. Des. Mauricio Pinto, com
acórdos assinados.

Registro de Directorio Municipal (Belem) - Re-
querente: Partido de Representação Popular
(proc. 2128-52) - Pelo Sr. Des. Mauricio Pinto, com
acórdos assinados.

Exclusos, por falecimento (7.ª Lous. - Abacatuba)
Excluído: Luiz Gonzaga Melo Moraes (proc.
2133-52) - Pelo Sr. Des. Mauricio Pinto, com
acórdos assinados.

Exclusos, por falecimento (7.ª Lous. - Abac-
atuba) - Excluído: Celestina Pais Delgado
(proc. 2134-52) - Pelo Sr. D. Milton Melo, com
acórdos assinados.

Exclusos, por falecimento, deigo, por transfe-
rência (1.ª Lous. Hospital) - Excluído: Maria
Barbuleira Leite e outros (proc. 2135-52) -
Pelo Sr. D. Pad. Duarte, com acórdos assinados.
- José Luis de Castro -

Exclusos, por falecimento (1.ª Lous. - Hospital)
Excluído: Adah Leite (proc. 2178-52) - Pelo Sr.
Des. Amalro Robt e Sr. D. Francisco Resende.

Exclusos, por falecimento (1.ª Lous. - Hospital)
Excluído: Abel Martins e Silva Filho (proc. 2180-
52) - Pelo Sr. Des. Amalro Robt e Sr. D. Francisco

Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: José Vicente G. Malde (proc. 2174-52) - Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. A. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Flávio Rocco de Andrade (proc. 2181-52) - Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. A. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Antônio Carlos de Souza (proc. 2179-52) - Do Sr. A. Milton Melo ao Sr. A. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Adalberto de Miranda Lobato (proc. 2182-52) - Do Sr. A. Milton Melo ao Sr. A. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Adalberto Santos Pereira Filho (proc. 2179-52) - Do Sr. A. José Duarte ao Sr. A. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Martinha Silveira (proc. 2183-52) - Do Sr. A. José Duarte ao Sr. A. Procurador Regional.

Exclusos, por transferência (1.ª Jura - Capital) - Excluído: José Joaquim de Melo Melo (proc. 2148-52) - Do Sr. A. Procurador Regional ao Sr. Des. Augusto Lobo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Narciso Lopes Martins (proc. 2143-52) - Do Sr. A. Procurador Regional ao Sr. Des. Augusto Lobo.

Exclusos, por transferência (1.ª Jura - Capital) - Excluído: Manuel Narciso dos Santos (proc. 2149-52) - Do Sr. A. Procurador Regional ao Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusos, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluído: José Drummond Proença (proc. 2154-52) - Do Sr. A. Procurador Regional ao Sr. Des. Maurício

Maurício Turko.

Exclusos, por transferência (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Frei Antônio Guimarães Leão (proc. 2150-52) - Dr. Sr. S. Provedor de São Paulo Sr. A.

Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Pedro Gomes Barbosa (proc. 2151-52)
Dr. Sr. S. Provedor de São Paulo Sr. Milton Melo.

Exclusos, por transferência (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Maria Carolina de Santa (proc. 2151-52) - Dr. Sr. S. Provedor de São Paulo Sr. A. Sald. Duarte.

Exclusos, por falecimento (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Benedito Gonçalves Neto (proc. 2156-52)
Dr. Sr. S. Provedor de São Paulo Sr. A. Sald. Duarte.

- seguintes -

Exclusos, por transferência (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Joaquim Bessa (proc. 2138-52) -
Relator: Sr. Dr. Arnaldo Lobo - Ordenaram
e cancelamento da inscrição, unanimemente.

Exclusos, por transferência (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Antônio de Castro e Silva e outros
(proc. 2139-52) - Relator: Sr. Dr. Maurício
Turko - Ordenaram e cancelamento da
inscrição, unanimemente.

Exclusos, por transferência (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Maria Tereza de Nascimento e
outros (proc. 2140-52) - Relator: Sr. A. Milton
Melo - Ordenaram e cancelamento de ins-
crição, unanimemente.

Exclusos, por transferência (1.ª Igreja - Capital).
Excluídos: Alice Soares e Silva e outros
(proc. 2141-52) - Relator: Sr. S. Sald. Duarte.
Ordenaram e cancelamento da inscrição,

em que, unanimemente.

Logo mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, sem mais, eu, o abaixo assinado, Diretor de Leitura, fui, fizeo e presente etc.

Comun. Sup. P.
 Paulo Roberto
 Mauricio Cordeiro
 Milton Lima
 João Lima
 Maria Luiza de Souza

Ata da 168ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 1960, às onze horas e quinze minutos e dois segundos, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em sessão pública o presidente Sr. Desembargador Euríclides Loureiro de Lima, os juizes Avulsos Valente Lobo, Mauricio Cordeiro e Milton Lima de Melo, e Sr. Montenegro Duarte, e o promotor regional Sr. Lauro Melo reuniram extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral para a sessão de seu Regimento Interno.

Assina a sessão a nome regimento, foram

foram lidos e aprovados a ata da 162ª sessão extra-ordinária e a ata da 955ª sessão ordinária, de 19 e 20 do corrente, respectivamente.

- Julgamentos -

Proseguem a discussão e votações do Capítulo I - Organização do Tribunal, do Título I - Tribunal Regional, sendo alterados os artigos 10, 11, 12, 13, 14 e 15, que ficaram assim redigidos:

"Art 10 - O Presidente Vice-Presidente e Juizes, prestados, perante o Tribunal Eleitoral, quando se-
pou faltar, o compromissos de bem fazerem
os deveres de cargo, lavando-se em livro especial
o respectivo termo.

"Art 11 - Nas sessões, o Presidente ocupará o topo
da mesa, devendo sentar-se, à sua direita, o
Procurador Regional e, à esquerda, o secretário. Nos
baucados, na primeira cadeira, à direita, sentar-
se-á o Vice-Presidente e, à esquerda, em frente
a este, o outro Desembargador. Nas demais ca-
deiras sentar-se-ão, sucessivamente, em cada
lado, a favor da direita e da mais antigos,
um juiz e um jurista.

"§ 1º - Regula a antiguidade no Tribunal: a)
a data de posse; b) a de nomeação ou eleição;
c) a idade.

"§ 2º - Os substitutos convocados ocupam o lugar
do substituído.

"Art 12 - Os membros do Tribunal Regional fala-
rão sentados, terão o tratamento de "Excdências",
e ficam dispensados do uso de vestes talares.

"Art 13 - O Tribunal Reunir-se-á ordinária-
mente três vezes por semana em hora previa-
mente anunciada, e extraordinariamente, quan-
do convocada por seu Presidente.

"Art 14 - Os Juizes do Tribunal, além dos seus

Alto

recebimento da Fazenda publica que exerceram, percebendo a gratificacao que a lei determinar.

Paragrafo unico - O Presidente em exercicio perceberá mais uma mensalidade fixa, a titulo de representacao.

Art 15 - Os membros do Tribunal, quando o exigir o servico eleitoral, poderão, sem autorizacao previa do Tribunal Superior, afastar-se de seus cargos ou funcoes ordinarias, sem prejuizo de seus vencimentos ou vantagens.

Habrã mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessoã, e por custas em favor do Sr. Diretor da Secretaria, proceio a presente ata.

Amigõs Sr. B.
Hauricio Cesar Luis
Juri Lume
Haurio Melo - Sec. Ref.

Ata da 956ª sesso ordinaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Hoõ ante a hoõ de hoõ de hoõ de novembro do hoõ de hoõ noventa e doõ desta cidade de Belem, capital do Estado do Para, em sala de hoõ sessoã, proceio a sessoã.

presidente Sr. Desembargador Luciano Pereira de Silva.
os juizes Amalio Vaz de Lobo, Mauricio Cordovil
Pinto, Milton Less de Melo e Sadi Montenegro
Duarte, e o promotor regional D. Carlos
Melo, reuniram ordinariamente o Tribunal
Regional Eleitoral, sendo aberta a sessao a
hora requerida.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente dá por Leiti-
mentos a Casa do seguinte telegrama que
recebera de Comandante da 1.ª Zona Aerea:

"N.º 463 de 11-11-52. Este Comandante, em meu
nome e no da guarnicao da Aeronautica nesta
Zona Aerea tem a grata satisfacao de levar
seus agradecimentos pelo gesto de elevada pa-
triotismo da juizencia do Desembargador Sr.
Amalio Vaz de Lobo inserindo na ata dos tra-
balhos da sessao de hoje sobre Tribunal sob
de congratulacoes pelo Dia de Bandeira (a.)
Brigadeiro Carlos Coelho, Comandante da 1.ª
Zona Aerea".

- Distribuicao de Cartas -

Exclusas, por falecimento (1.ª Zona - Capital) -
Excluido: Luiz Augusto de Gueiros Albuquerque
(proc. 2193-52) - Ao Sr. Des. Amalio Vaz de Lobo.

Exclusas, por falecimento (1.ª Zona - Capital) -
Excluido: Jaime de Siqueira Duarte (proc. 2194-
52) - Ao Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusas, por falecimento (1.ª Zona - Capital) - Ex-
cluido: Philadelpho Cunha (proc. 2195-52) - Ao Sr.
Sr. Sadi Duarte.

Exclusas, por falecimento (1.ª Zona - Capital) -
Excluido: Manoel Ramos Pinheiro (proc. 2196-52) -
Ao Sr. Sr. Sadi Duarte.

Exclusas, por falecimento (1.ª Zona - Capital) -

Capitol) - Excluído: Max Ferreira Torres (proc. 2197-52) - Sr. Dr. Des. Amalberto Lebr.

Exclusos, por falecimento (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Olinda Farias do Santos (proc. 2198-52) - Sr. Dr. Des. Maurício Pinto.

Exclusos, por falecimento (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Amadeu Cesar Falcão Cabral (proc. 2199-52) - Sr. Dr. N. Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Cláudio Couto da Cunha Lima (proc. 2200-52) - Sr. Dr. N. Jád. Duarte.

- Entrega de Autos -

Requisição de funcionários (6.ª Turma - 9.ª. Apr.) - Requirente: S.º Prefeito de Guar. - Requirendo: Hercílio Lopes de Sousa, professor estadual (proc. 2192-52) - Sr. Dr. Des. Maurício Melo, por acordo assinado.

Exclusos, por transferência (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Paquim Sousa (proc. 2138-52) - Sr. Dr. Des. Amalberto Lebr, por acordo assinado.

Exclusos, por transferência (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Antônio Infante e outros e outros (proc. 2139-52) - Sr. Dr. Des. Maurício Pinto, com acordo assinado.

Exclusos, por transferência (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Maria Tânia de Mascarenhas e outros (proc. 2140-52) - Sr. Dr. N. Milton Melo, com acordo assinado.

Exclusos, por transferência (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Alice Soares e Silva e outros (proc. 2141-52) - Sr. Dr. N. Jád. Duarte, com acordo assinado.

- Processos de Autos -

Exclusos, por falecimento (1.ª Turma - Capitol) - Excluído: Luiz Augusto de Gueiros Albuquerque (proc. ...)

proc. 2193-52) - Do Sr. Des. Amalio Rob. ao Sr. A. Procu-
rador Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Jaime de Siqueira Duarte (proc. 2194-
52) - Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. A. Procurador
Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Philadelpho Cunha (proc. 2195-52) - Do
Sr. S. Hilário Melo ao Sr. A. Procurador Re-
gional.

Inclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Lusias Ramos Pinheiro (proc. 2196-
52) - Do Sr. A. J. Duarte ao Sr. A. Procurador
Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Max Ferreira Lopes (proc. 2197-
52) - Do Sr. Des. Amalio Rob. ao Sr. A. Pro-
curador Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Olinda Távora dos Santos (proc. 2198-
52) - Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. A. Procu-
rador Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Augusto Cesar Falcão Cabral (proc.
2199-52) - Do Sr. S. Hilário Melo ao Sr. A. Pro-
curador Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Claudio Pente de Sousa Loureiro
(proc. 2.200-52) - Do Sr. A. J. Duarte ao Sr.
A. Procurador Regional.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Adolpho Duarte (proc. 2198-52) - Do Sr.
A. Procurador Regional ao Sr. Des. Amalio Rob.

Exclusas, por falecimento (1.ª Leva-Capital).
Excluído: Abel Martins e Silva Filho (proc.

116
Bragh

proc. 2180-52) - Do Dr. S. Francisco Reforçao Dr. Des.
Amalto Lobs.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) - Ex-
cludend: José Vicente G. Malder (proc. 2177-52) - Do
Dr. S. Francisco Reforçao Dr. Des. Mauricio Luito.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) - Ex-
cludend: Paulo Macedo de Andrade (proc. 2181-52) -
Do Dr. S. Francisco Reforçao Dr. Des. Mauricio
Luito.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) -
Excludend: Athemio Santos de Sousa (proc. 2178-52) -
Do Dr. S. Francisco Reforçao Dr. S. Hilton
Melo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) -
Excludend: Antunes de Miranda Lobato (proc.
2182-52) - Do Dr. S. Francisco Reforçao Dr. S.
Hilton Melo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) -
Excludend: Antunes Santos Pereira Filho (proc. 2179-
52) - Do Dr. S. Francisco Reforçao Dr. S. Ad.
Duarte.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) -
Excludend: Martinha Figueiredo (proc. 2183-52) -
Do Dr. S. Francisco Reforçao Dr. S. Ad.
Duarte.

- Julgamentos -

Exclusos, por transferência (1.ª Leis - Capital) -
Excludend: José Joaquim de Melo Neto (proc.
2148-52) - Relator: Dr. Des. Amalto Lobs - Ordem
para o cancelamento da inscrição, invariavelmente.

Exclusos, por falecimento (1.ª Leis - Capital) -
Excludend: Francisco Lopes Martins (proc.
2153-52) - Relator: Dr. Des. Amalto Lobs - Or-
denaram p cancelamento da inscrição, invariavelmente.

Mauricio Lopez Nieto
Quinta Avenida
Jani unu
Harris v. L. P. Ref.

Acta de 164^a sessão ordinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Hoje quinta e quatro dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e quarenta e dois,
nesta cidade de Belém, capital do Estado do
Pará na sala de suas sessões presenças o Sen-
hor Dr. Desembargador Luiz Augusto Loureiro de
Silva, o juiz Manoel Tapete Lobo, Mauricio
Lorenzo Nieto, Milton Leão de Melo e José
Montenegro Duarte, e o procurador regional
de Cláudio Melo reuniram extraordinariamente o
Tribunal Regional Eleitoral, a fim de tratar
de reformas de seu Regulamento Interno.

Aberta a sessão a ordem seguinte foi
lida e aprovada a ata de 163^a sessão extraor-
dinária de dia 21 do corrente.

- Julgamento -

Foi discutida e votada o Capítulo II - Atribuições
do Tribunal, do Título I - Tribunal Regional, o qual
ficou assim redigido:

"Art. 16 - Compete ao Tribunal Regional:

1. Eleger seu Presidente e Vice-Presidente pela forma indicada no art. 61 deste Regulamento;
2. Elaborar seu Regulamento Interno, reformá-lo, emendá-lo e interpretá-lo, supridos os casos omissos;
3. Organizar seu Secretariado, cartórios e serviços auxiliares, providendo-lhes os cargos, na forma da Lei;
4. Propor ao Congresso Nacional a criação ou a supressão de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;
5. Dar posse aos membros do Tribunal, efetivos ou substitutos;
6. Conceder licença e férias, no termos da Lei, aos seus membros e licenças aos juizes eleitorais;
7. Cumprir e fazer cumprir as decisões e providências do Tribunal Superior;
8. Representar ao Tribunal Superior sobre qualquer medida necessária ao bom funcionamento do Tribunal Regional ou à fiel execução da Lei eleitoral;
9. Expedir instruções às autoridades que lhe estão subordinadas, em matéria de que alçada, para o exato cumprimento das normas eleitorais;
10. Dividir a Circunscrição em zonas eleitorais, submetendo esta divisão à aprovação do Tribunal Superior;
11. Constituir os Juntas Eleitorais e designar a respectiva sede e jurisdição;
12. Ordenar o registro e o cancelamento de registros dos decretos estaduais e municipais de Partidos políticos, e bem assim de candidatos a Governador e Vice-Governador, a membros do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa;
13. Apurar, com os resultados parciais enviados pelas Juntas Eleitorais, os resultados finais dos eleitores de Governador e Vice-Governador, de membros do

do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa, proclamar os eleitos e expedir os respectivos diplomas, remetendo dentro do prazo de dez dias, após a proclamação de cada estado final, ao Tribunal Superior, copia dos atos do seu trabalho;

14. Assuinar os respectivos diplomas, que consistirão em extracto autêntico da apuração final;

15. Requisitar a força necessária ao cumprimento das suas decisões, por intermédio do Tribunal Superior, quando não for atendida a requisição, ou o auxilio de força a sua disposição seja inexistente ou impraticável;

16. Julgar, por ocasião da apuração final dos eleitos, os recursos interpostos das decisões dos Juntas Eleitorais e as impugnações feitas aos resultados parciais da apuração;

17. Nomear preparadores por auxiliares e alista muitos eleitorais nos termos, districts ou povoados, sendo escolhidos, de preferencia, os proctores e juizes suplentes, onde houver;

18. Autorizar, se possível, ao seu Presidente e, no interino, aos Juizes Eleitorais a requisição de funcionarios federais, estaduais e municipais para auxiliarem os escriptores eleitorais, quando o exigir acumulo occasionall de servico;

19. Responder, sobre materia eleitoral, ás consultas que lhe forem feitas por autoridade publica ou pelo director do Partido politico registrado;

20. Fixar a data dos eleições de Governador e Vice Governador, deputados estaduais, Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores, quando não determinada por disposições constitucionall ou legal;

21. Declarar nullo eleição no prazo fixado no lei, quando for anulada mais da metade dos votos em toda a circumscriçã;

22. Julgar os recursos interpostos dos atos e das de-

- decisões proferidas pelos juizes e Juro Electorais;
23. Determinar a publicação dos electos e separá-los de acordo com o disposto na lei vigente;
 24. Constituir turnos para apuração dos electos, quando de sua competência;
 25. Excluir ex-officio o electo, desde que occorra causa de cancelamento de sua inscrição;
 26. Impor penas disciplinares a juizes e inscritos electorais, communicando-as ao Tribunal de Justiça do Estado;
 27. Fixar a fase mais intensa do alistamento, as suas também a data dos electos quando não determinada por disposições constitucionais ou legais;
 28. Conceder dos arquivos da ineligibilidade e de cédulas;
 29. Determinar o quociente eleitoral e o partidário, proclamar os electos e expedir-lhes os diplomas;
 30. Decidir sobre a exoneração de qualquer de seus membros, ou de juizes electorais;
 31. Decidir sobre as representações, reclamações ou qualquer outro assento submetido ao seu julgamento;
 32. Processar e julgar, originariamente:
 - a). "Habeas-corpus" em casos pertinentes a matéria eleitoral, quando proceder a violência ou ao acção da Assembléa Legislativa, do Governador ou Intermittente do Estado, seus Secretários e juizes Electorais; ou quando houver perigo de se consumar a ilegalidade ou abuso de poder contra a liberdade de convocação atre que outros juiz ou Tribunal possa julgar do pedido;
 - b). Mandado de segurança, em matéria eleitoral impetrado contra acto do próprio Tribunal e seu Presidente, da Assembléa Legislativa, do

19

do Governador ou Interventor do Estado, seus secretários e juizes Eleitorais, ou quando o Tribunal ou juiz competente não puder fornecer o pedido em tempo de evitar que se consuma a violação;

a) Suspeição oposta aos seus membros e aos juizes Eleitorais;

b) Conflito de jurisdicção entre os juizes Eleitorais de Circunscriçoes;

c) Crimes eleitorais de sua competencia e nos communs que lhes foram conexos;

33. Julgar, em grau de recurso;

a) Os "habeas corpus" e mandados de segurança, concedidos ou recusados pelos juizes Eleitorais;

b) Os atos, decisoes ou despectos dos juizes Eleitorais;

c) Os atos, decisoes ou despectos dos Juizes Eleitorais e Termas operadoras do Tribunal;

d) Os atos, decisoes ou despectos do Presidente do Tribunal ou do Relator;

34. Mandar rescindir, a requerimento da parte ofendida, ou "ex officio", as injurias, calunias proferidas nos autos sujeitos ao seu exame;

35. Assegurar a preferença e a obrigatoriedade do processo eleitoral sobre qualquer outro;

36. Exercer as attribuições nos especificadas, de concerto das leis e resoluções e deste Regulamento;

37. Delegar ao seu Presidente as funções administrativas nos previstos em lei ou neste Regulamento;

38. Determinar, em caso de urgência, providências para a execução da lei em Circunscriçoes.

Art 17. - Não podem fazer parte do Tribunal Regional pessoas que estejam entre as parentescas, ainda que por afinidade até o quarto grau, excluída-se neste caso a que tiver sido esolvida por ultimo;

Art 18. - As decisoes do Tribunal Regional são

120

Bragh

Aberto a sessão a Lou requiruntal, foi lida e apor-
ta a ata da 956.ª sessão ordinaria de dia 28 de fevereiro.

- Distribuição de Autos -

Exclusos, por falecimento (1.ª Lous - Capitel) - Exclu-
endo: Rafael Marozinho (proc. 2810-52) - Ao Sr. Des. Amalto Lobo.

Exclusos, por falecimento (4.ª Lous - Costantel) - Excluendo:
Manoel Silva e Francis Baltazar Ferreira (proc. 2811-52) -
Ao Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusos, por falecimento (25.ª Lous - Capaneua) - Exclu-
endo: Raimundo Lopes da Silva (proc. 2212-52) - Ao Sr.
N. Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (6.ª Lous - Espirito) - Excluendo:
Eunice Miranda Maciel e José Theodor Louz de Moraes (proc.
2213-52) - Ao Sr. N. Lad. Duarte.

Exclusos, por falecimento (25.ª Lous - Capaneua) - Exclu-
endo: Plácido de Azevedo e Almeida e outros, digno Fran-
cisco Assis Moreira (proc. 2214-52) - Ao Sr. Des. Ar-
naldo Lobo.

Exclusos, por falecimento (7.ª Lous - Chãos) - Ex-
cluendo: Plácido de Azevedo e Almeida e outros
(proc. 2215-52) - Ao Sr. Des. Mauricio Pinto.

- Entrega de Autos -

Exclusos, por transferência (1.ª Lous - Capitel) - Exclu-
endo: João Paquini de Melo Neto (proc. 2148-52) - Pelo
Sr. Des. Arnaldo Lobo, sem acórdão proferido.

Exclusos, por falecimento (1.ª Lous - Capitel) - Exclu-
endo: Francisco Lopes Martins (proc. 2153-52) - Pelo Sr. Des.
Arnaldo Lobo, sem acórdão proferido.

Exclusos, por transferência (1.ª Lous - Capitel) - Ex-
cluendo: Manoel Mauricio de Santos (proc. 2149-52) -
Pelo Sr. Des. Mauricio Pinto, sem acórdão proferido.

Exclusos, por falecimento (1.ª Lous - Capitel) - Exclu-
endo: João Edmundo Rogeiros (proc. 2154-52) - Pelo Sr.
Des. Mauricio Pinto, sem acórdão proferido.

Exclusos, por transferência (1.ª Lous - Capitel) - Ex-

Excluídos: José Antonio Guimarães Lavaredo (proc. 2150-52) - Pelo Sr. D. Milton Melo, com acórdão assinado.

Excluídos, por falecimento (1.º Turm. - Capital) - Excluído: Pedro Góes Barbosa (proc. 2155-52) - Pelo Sr. D. Milton Melo, com acórdão assinado.

Excluídos, por transferência (1.º Turm. - Capital) - Excluído: Maria Caylina do Lauto (proc. 2151-52) - Pelo Sr. D. Sabi Duarte, com acórdão assinado.

Excluídos, por falecimento (1.º Turm. - Capital) - Excluído: Benjamin Gonçalves Leão (proc. 2146/52) - Pelo Sr. D. Sabi Duarte, com acórdão assinado.

Professores de Direito -

Excluídos, por falecimento (1.º Turm. - Capital) - Excluído: Rafael Marozinho (proc. 2810-52) - Do Sr. Des. Amalio Leão ao Sr. D. Procurador Regional.

Excluídos, por falecimento (2.º Turm. - Capangue) - Excluído: Francisco José Moreira (proc. 2804-52) - Do Sr. Des. Amalio Leão ao Sr. D. Procurador Regional.

Excluídos, por falecimento (4.º Turm. - Estância) - Excluídos: Manoel Silva e Genesio Baltazar Ferreira (proc. 2811-52) - Pelo Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. D. Procurador Regional.

Excluídos, por falecimento (1.º Turm. - Chaves) - Excluído: Flávio de Aguiar e Almeida e outros (proc. 2215-52) - Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. D. Procurador Regional.

Excluídos, por falecimento (2.º Turm. - Capangue) - Excluído: Ricardo Lopes de Silva (proc. 2212-52) - Pelo Sr. D. Milton Melo ao Sr. D. Procurador Regional.

Excluídos, por falecimento (6.º Turm. - Lagoa) - Excluídos: Emílio Ripanda Maciel e José Teodoro Pereira de Moraes (proc. 2813-52) - Do Sr. D. Sabi Duarte ao Sr. D. Procurador Regional.

Excluído, por falecimento (1.º Turm. - Capital) - Excluído: Luiz Augusto de Queiroz Albuquerque

Albuquerque

Albuquerque (proc. 2193-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. Des. Amalto Lobo.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Max Ferreira James (proc. 2194-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. Des. Amalto Lobo.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Jaime de Liguiaes Rentes (proc. 2194-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Cláudio Távares dos Santos (proc. 2198-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Philadelpho Luyke (proc. 2195-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. N. Edigton Melo.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Amadeu Cesar Fátima Gabriel (proc. 2199-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. Edigton Melo.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Lusien Ramos Pinheiro (proc. 2196-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. N. Adalberto Duarte.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Claudio Ponte de Lencina Coimbra (proc. 2.200-52) - Do Sr. N. Procurador Reforçador do Sr. N. Adalberto Duarte.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Adolpho Ponte (proc. 2176-52) - Relator: Sr. Des. Amalto Lobo - Ordenaram, pauladamente e unanimente.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: Abel Martins e Sebastião (proc. 2180-52) - Relator: Sr. Des. Amalto Lobo - Ordenaram, pauladamente e unanimente.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: José Vicente G. Malcher (proc. 2177-52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenaram, pauladamente e unanimente.

Exclusão, por falecimento (1.ª Jura - Capital) - Excluido: José Vicente G. Malcher (proc. 2177-52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenaram, pauladamente e unanimente.

Exclusos, por fallecimiento (1.^a Junta - Capital).
Excluidos: Flávio Macedo de Miranda (proc. 2181-52) - Relator: Sr. Sr. Mauricio Pinto - Ordenar o cancelamento de inscriçoes, unguimamente.

Exclusos, por fallecimiento (1.^a Junta - Capital).
Excluidos: Artur de Paula de Jesus (proc. 2178-52) - Relator: Sr. Sr. Milton Melo - Adiado, a requerimento do Relator.

Exclusos, por fallecimiento (1.^a Junta - Capital).
Excluidos: Antonio de Miranda Lobato (proc. 2182-52) - Relator: Sr. Sr. Milton Melo - Adiado, a requerimento do Relator.

Exclusos, por fallecimiento (1.^a Junta - Capital).
Excluidos: Antonio Santos Pereira de Sá (proc. 2179-52) - Relator: Sr. Sr. Sadi Duarte - Ordenar o cancelamento de inscriçoes, unguimamente.

Exclusos, por fallecimiento (1.^a Junta - Capital).
Excluidos: Martinho Figueiredo (proc. 2183-52) - Relator: Sr. Sr. Sadi Duarte - Ordenar o cancelamento de inscriçoes, unguimamente.

Nota mais havendo a tratar, Sr. Desembargador Presidente declarou o processo suscitado, e por portar em, a cada parte de direito de Secretaria favor a presente ato.

Exp. de 11/11/52
Mauricio Pinto
Milton Melo
Sadi Duarte
João Manoel
Edmundo de Sá

122
Wong

Ata da 165ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das onze e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador Cyrcias Leares da Silva, os juizes Amaldo de Fátima Nob, Mauricio Cordeiro Pires, Milton Leão de Melo e Ladislau Monteiro Duarte, e o procurador regional Sr. Otávio Melo, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral a fim de tratar de reformar o seu Regulamento Interno.

Aberta a sessão a hon. seguinte foi lida e aprovada a ata da 164ª sessão extraordinária de dia 24 de corrente.

- Julgamento -

Foi discutido o Projeto de Lei nº 100, Capítulo III - Atribuições do Presidente, do Título I - Tribunal Regional, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - Compete ao Presidente do Tribunal Regional:

1. Dirigir os trabalhos, presidir as sessões, propor e encaminhar a discussão dos assuntos submetidos ao Tribunal e apurar o parecer, proclamando o resultado final;
2. Intervir nos julgamentos, ou deliberações, a que presidir, com o voto de qualidade, quando houver empate ou não estiver regulado de modo diverso em lei;
3. Marcar sessões ordinárias e convocar as extraordinárias;
4. Manter a ordem nos peticionamentos e nos sessões do Tribunal, fazendo retirar os assistentes que a perturbarem, e ordenar a prisão dos desobedientes, na forma da lei;
5. Assinar as atas das sessões depois de aprovadas;
6. Convocar os juizes substitutos nas faltas, impedimen-

- impedimentos ou vaga dos efetivos;
7. Justificar e abater as faltas dos membros do Tribunal e Juizes Eleitorais;
8. Conceder fôrças aos Juizes Eleitorais;
9. Expedir atos, officios e portarias para cumprimento das resoluções do Tribunal;
10. Distribuir os feitos pelos Juizes do Tribunal;
11. Despachar o expediente;
12. Assinar as decisões do Tribunal, sem os Juizes deste e o Procurador Regional, bem assim as portarias e rogatorias mandadas expedir pelos relatores;
13. Dar e fazer fazer nos atos officios os atos sup. public. a dar lapi por necessarios;
14. Dar posse aos membros do Tribunal, no interregno aos Juizes Eleitorais e funcionarios da Secretaria;
15. Superintender os servicos da Secretaria, requisitando os funcionarios necessarios, e dispensando-os;
16. Dar publicidade aos funcionarios da Secretaria, em suas faltas ou impedimentos;
17. Superintender os disciplinarios aos funcionarios da Secretaria;
18. Conceder. Mes. licenças e fôrças;
19. Abater. Mes. e justificar. Mes. as faltas;
20. Fixar o horario do expediente da Secretaria e dos Cartões Eleitorais, podendo, quando necessario, antecipar ou prorrogar o inicio e o termino dos trabalhos;
21. Assinar, rubricar e encerrar todos os livros do expediente;
22. Ordenar os pagamentos dentro do credito do Tribunal pelo Tribunal, bem como providencias sobre a transferencia de credito nos limites fixados e requisitar adiantamentos à conta dos mes. nos creditos;

23. Arbitrar qualificação por serviços extraordinários e autorizar no termo da lei;
24. Conceder e conceder dos suspensões e postos ao secretário e demais funcionários;
25. Designar funcionários para servirem junto à Procuradoria Regional e no Juízo Eleitoral, bem assim admitir e dispensar extrasuavemente, nos termos da lei;
26. Representar o Tribunal nos plebiscitos e atos oficiais, podendo delegar essa função a um ou mais juizes;
27. Corresponder-se em nome do Tribunal com os poderes públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, partidos políticos e entidades autárquicas;
28. Nomear os membros do Juízo Eleitoral;
29. Mandar publicar no órgão competente, o resultado parcial e total dos eleições;
30. Atender a pedido de entrega ou substituição de documentos, quando nos termos previstos legalmente;
31. Nomear Procurador regional "ad-hoc", no caso de falta ou impedimento do titular e de seus substitutos legais;
32. Providenciar de ofício, ou mediante provocação dos interessados, sobre a falta de renovação da relação de funcionários, para qualificação "ex-officio", por parte daqueles que estiverem obrigados a fazê-lo, comunicando ao Tribunal Regional a omissão verificada, uma vez desatendidos os providências que houver tomado;
33. Exercer a inspeção e correção dos serviços eleitorais no Circunscrição, podendo delegar essa função a um dos membros do Tribunal;
34. Dar ciência a partidos e alianças de partidos, do cancelamento requerido por candidaturas registradas;
35. Mandar publicar, no órgão legal, os nomes dos

dos candidatos registrados a mandatos electivos;

26. Comunicar aos Juizes Electivos, por telegrapha ou, na falta de telegrapha, pelo mais rapido modo, os nomes dos candidatos registrados a mandatos electivos.

27. Determinar a remuneraçao aos Juizes de todo o material necessario a realizaçao dos electos, assistendo a verificaçao feita pelos secretarios do Tribunal antes de fechados e lacrados os urnas, podendo designar para esse servico um dos Juizes do Tribunal.

28. Designar Juizes Electivos para providerem os urnas receptoras dos votos finalizadas, quando houver mais de um na mesma zona.

29. Rubricar os folhos de votos dos electos por se tiverem de recusar.

30. Designar dia para a realizaçao do pleito, quando deixarem de recusar-se todas as urnas receptoras de um municipio.

31. Cumprir e providenciar para que sejam cumpridos os decretos do Tribunal.

32. Permitir aos interessados o exame, no arquiv electoral, de quaisquer documentos, desde que nos haja succumbente.

33. Informar os recursos que devem caber ao Tribunal superior.

34. Exercer quaisquer outros attribuiçoes conferidas em lei ou neste Regulamento.

Dado na Sala de Sessões e Tratado, a 14 de Junho de 1911.
Dr. Francisco da Silva e Sousa, Presidente do Tribunal Superior.
Dr. Francisco da Silva e Sousa, 1.º Vice-Presidente.
Dr. Francisco da Silva e Sousa, 2.º Vice-Presidente.
Dr. Francisco da Silva e Sousa, Director de Secretaria.
Dr. Francisco da Silva e Sousa, Secretario.

Francisco da Silva e Sousa
Francisco da Silva e Sousa
Francisco da Silva e Sousa
Francisco da Silva e Sousa

Invi. Linné
Município de Pôrto Alegre.

124
Bragh

Alta da 958^a pessoa ordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

No vinte e sete dias do mês de novembro do ano
de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade
de Pelotas, capital do Estado de Pôrto Alegre, em sala de
par pessoas, presentes o presidente Sr. Desem-
barçado Curcio Laurino de Silva; os juizes Sr.
Aldo Lafont Sobrinho, Mauricio Cordeiro e Sr. Milton
Leão de Melo e Sr. Montenegro Duarte, e o
procurador regional Sr. Otávio Melo, reunidos or-
dinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão à hora requirida, foi
lida e aprovada a ata da 957^a sessão ordinária de
dia 25 do corrente.

- Parte Administrativa -

Requisição de Funcionários (Sr. Loureiro - Capital) -
Requisitante: Sr. Juiz Eleitoral de Pôrto Alegre - Requisitan-
do: Adalberto Chaves de Carvalho, Sr. Dist. de

Estacourt Lucard, Sem Costa Barbosa, Elza de
Oliveira Costa, Raimundo Tibério de Carvalho, seu
cônjuge e Maria Helena Pereira,
seu cônjuge municipal (proc. 7.507-52) - Tomaram
seu acervo, por mandado aguardando oportunidade,
in vacuo ante.

- Distribuição de Cotas -

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Quarta) -
Excluído: Salomão Ferreira de Silva Barros (proc.
2.224-52) - Ar. Sr. S.^o Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (10.^o Lourenço - Quarta) - Ex-
cluído: Natário de Paula Gomes (proc. 2.223-
52) - Ar. Sr. S.^o Sadi Duarte.

Exclusos, por falecimento (10.^o Lourenço - Quarta) -
Excluído: Tereza de Silva Barros (proc. 2.225-
52) - Ar. Sr. Des. Amador Lobo.

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Capital) -
Excluído: Hildeneu dos Reis Barros (proc.
2.227-52) - Ar. Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Capital) -
Excluído: Mariana Ferreira Castel Branco
(proc. 2.228-52) - Ar. Sr. S.^o Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Capital) -
Excluído: Carlos Vitor Ferreira Lopes (proc.
2.229-52) - Ar. Sr. S.^o Sadi Duarte.

- Entrega de Cotas -

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Capital) - Ex-
cluído: Ary Lente (proc. 2.176-52) - Pel. Sr. Des.
Amador Lobo, seu cônjuge passivo.

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Capital) -
Excluído: Abel Martins e Silva Filho (proc. 2.180-52) -
Pel. Sr. Des. Amador Lobo, seu cônjuge passivo.

Exclusos, por falecimento (1.^o Lourenço - Capital) - Ex-
cluído: José Vicente G. Macedo (proc. 2.177-52) - Pel.
Sr. Des. Maurício Pinto, seu cônjuge passivo.

Albany

Exclusas, por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Honor Macedo de Andrade (proc. 2181-52) - Pelo Dr. Des. Maurício
Pinto, sem acórdão assinado.

Exclusas por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Antônio Santos Pereira de Sá (proc. 2179-52) - Pelo Dr. N. Sal.
Duarte, sem acórdão assinado.

Exclusas por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Dr. Martinha de Faria (proc. 2183-52) - Pelo Dr. N.
Sal. Duarte, sem acórdão assinado.

- Transferência de Cetro -

Exclusas por falecimento (10.^a Zona - Mauá) - Excluidas:
Simeão da Silva Barbosa (proc. 2225-52) - Do Dr. Des. Amalto
Lobo ao Dr. N. Francisco Reginal.

Exclusas, por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Hilbercio dos Reis Sarraf (proc. 2224-52) - Do Dr. Des. Mau-
ricio Pinto ao Dr. N. Francisco Reginal.

Exclusas, por falecimento (10.^a Zona - Mauá) - Excluidas:
Antônio Ferreira da Silva (proc.) diga. Brabo (proc.
2221-52) - Do Dr. N. Milton Melo ao Dr. N. Francisco Re-
ginal.

Exclusas, por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Mariana Ferreira Bastos Moraes (proc. 2228-52) -
Do Dr. N. Milton Melo ao Dr. N. Francisco Reginal.

Exclusas, por falecimento (10.^a Zona - Mauá) - Excluidas:
Antônio de Rocha Gomes (proc. 2223-52) - Do Dr. N. Sal.
Duarte ao Dr. N. Francisco Reginal.

Exclusas, por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Carlos Vitor de Almeida Lopes (proc. 2209-52) - Do Dr. N.
Sal. Duarte ao Dr. N. Francisco Reginal.

Exclusas, por falecimento (1.^a Zona - Capital) - Excluidas:
Rafael Montezuma (proc. 2210-52) - Do Dr. N. Francisco
Reginal ao Dr. Des. Amalto Lobo.

Exclusas, por falecimento (25.^a Zona - Capangueira) - Ex-
cluidas: Francisco Assis Moreira (proc. 2214-52) - Do
Dr. N. Francisco Reginal ao Dr. Des. Amalto Lobo.

Exdusas, por falecimento (4.^a Leão - Castanhal).
Exduendo: Manoel Silva e Gomes Baltazar Fereira
(proc. 2211-52) - Do Sr. N. Procurador Regional Sr.
Des. Mauricio Pinto.

Exdusas, por falecimento (1.^a Leão - Chaves) - Ex-
duendo: Plácido de Aguiar e Almeida e outros
(proc. 2215-52) - Do Sr. N. Procurador Regional Sr.
Des. Mauricio Pinto.

Exdusas, por falecimento (2.^a Leão - Capandua)
Exduendo: Joaquim Lopes de Fátima (proc. 2212-52)
Do Sr. N. Procurador Regional Sr. D. Filipe Nob.

Exdusas, por falecimento (6.^a Leão - S. M. do) -
Exduendo: Emilia Miranda Jacinto por Jeronimo
Lima de Moraes (proc. 2213-52) - Do Sr. N. Procurador
Regional Sr. N. J. Duarte.

- Julgamento -

Exdusas, por falecimento (1.^a Leão - Capital) - Exdu-
endo: Luiz Augusto de Jesus Albuquerque (proc.
2193-52) - Relator: Sr. Des. Arnaldo Lobo - Ordenam
o cancelamento de suscriçoes uniuersalmente.

Exdusas, por falecimento (1.^a Leão - Capital) -
Exduendo: Max Ferreira Gomes (proc. 2194-52) -
Relator: Sr. Des. Arnaldo Lobo - Ordenam o cancel-
amento de suscriçoes uniuersalmente.

Exdusas, por falecimento (1.^a Leão - Capital) - Ex-
duendo: Jaime de Liqueiro Bento (proc. 2194-
52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenam o
cancelamento de suscriçoes uniuersalmente.

Exdusas, por falecimento (1.^a Leão - Capital) -
Exduendo: Alvaro Farias dos Santos (proc.
2198-52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Orde-
nam o cancelamento de suscriçoes uniuersalmente.

Exdusas, por falecimento (1.^a Leão - Capital) -
Exduendo: Antunes Paulo de Jesus (proc. 2198-
52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenam o
cancelamento de suscriçoes uniuersalmente.

2178-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram o cancelamento da inscriçoes, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (1.ª Sessão - Capital) - Excluido: Antonio de Miranda Lobato (proc. 2182-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram o cancelamento da inscriçoes, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (1.ª Sessão - Capital) - Excluido: Philadelpho Cunha (proc. 2195-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram o cancelamento da inscriçoes, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (1.ª Sessão - Capital) - Excluido: Amadeu Cesar Falcão Cabral (proc. 2199-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram o cancelamento da inscriçoes, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (1.ª Sessão - Capital) - Excluido: Lusio Ramos Pinheiro (proc. 2196-52) - Relator: Sr. N. Sadi Duarte - Ordenaram o cancelamento da inscriçoes, unanimemente.

Exclusas, por falecimento (1.ª Sessão - Capital) - Excluido: Claudio Ponte de Lima Coimbra (proc. 2.200-52) - Relator: Sr. N. Sadi Duarte - Ordenaram o cancelamento da inscriçoes, unanimemente.

Na sessão de 21 de Dezembro, o Sr. Presidente declarou que chegou a sessão de 26, por motivo, em consequência da falta de Relator ou Secretário, para a presente sessão.

Luiz Filipe
Mário Lobo
Maurício Lobo
Luiz Lobo
Sadi Duarte
Sadi Duarte

Ata da 165ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Das onze e oito horas de mais de assento de
mais de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta ci-
dade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
de suas sessões, presentes e providos Sr. Desembal-
gado, Luciano Laureiro de Lima, o juiz, Avelino
Cafete Lobo, Francisco Cordeiro Lente, Milton Lobo
de Melo e Luiz Fontenele Duarte, e o pro-
curador regional, D. Otávio Melo, reuniram-se extraor-
dinariamente o Tribunal Regional Eleitoral,
a fim de tratar de reformas de seu Regulamento
interno.

Aberta a sessão a hora regulamentar, foi lida
e aprovada a ata da 165ª sessão ordinária de
dia 16 do corrente.

- Julgamentos -

Tram dissenções e votados o Capítulo IV - Tribu-
nais do Vice-Presidente e o Capítulo V - Procurador Re-
gional, últimos do Título I - Tribunal Regional, que
ficaram assim redigidos:

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Pre-
sidente nos seus impedimentos ou faltas ocasionais.

Art. 21 - O Vice-Presidente será sempre contemplado
na distribuição dos feitos, salvo quando o Presidente
for.

Art. 22 - O Vice-Presidente, quando substituir o Presidente
nos seus impedimentos temporários não superiores a oito
dias, continuará com a competência para o julgamento
dos feitos que já lhe tiverem sido distribuídos, além
dos daquelles de que haja pedido vista.

Art. 23 - Ausente por mais de oito dias ou em gozo
de licença ou férias, o Vice-Presidente será substituído
pelo terceiro desembargador.

Art. 24 - Exercerão as funções do Ministério Público

127
Bragh

Públicas junto ao Tribunal o Procurador da Republica, e aos
Procuradores Regionaes.

Art. 25 - Substituirá o Procurador Regional, em seus faltas
e impedimentos, o seu substituto legal.

Art. 26 - Levante os juizes e juntos Eleitoraes funcionarios
os promotores publicos dos respectivos poderes.

Parágrafo unico - Substituirá o promotor, em suas
faltas ou impedimentos, o respectivo adjunto.

Art. 27 - Compete ao Procurador Regional:

1. Assistir ás sessões do Tribunal;
2. Exercer a acção publicica e promover a acção civil
em todas as causas de competência do Tribunal;
3. Fiscal e dizer de facto e de direito nos processos
criminaes promovidos por qualquer elector, nos re-
cursos electoraes e nos processos de nulidade de elei-
ções;
4. Dar parecer, escrito ou verbal, sobre os assun-
tos sujeitos á deliberacao do Tribunal, quando soli-
citado a sua audiéncia e tomar parte nos res-
pectivos debates, antes porém de iniciado o julga-
mento;
5. Velar pela boa execucao dos leis, decretos e res-
olucoes da Justica Electoral, tomando as medidas
ao seu pleacura, ou representando ao Tribunal para
que sejam tomadas por quem de direito;
6. Defender a jurisdiccao do Tribunal;
7. Requisitar dos autoridades competente as dili-
gências, certidões e esclarecimentos necessarios
ao bom desempenho de suas attribucões;
8. Representar ao Tribunal ou ao Procurador Geral
da Justica Electoral o que entender necessario a
bom da fiel observancia da legislacao electoral.
9. Atender ás determinacoes do Procurador Geral
da Justica Electoral sobre a materia concernente
ao exercicio de seu cargo;

10. Funcionar junto às Juizas apuradas do Tribunal.
11. Assistir, pessoalmente ou por promotores previamente designados, ao exame para verificação de violação de urnas, apurando a respeito de parecer dos peritos, nos termos da lei eleitoral.
12. Levos ao conhecimento do Promotor Geral da Justiça Eleitoral a omissão de Tribunal Regional, se este deixar de marcar, dentro do prazo legal, data para a purgação das eleições.
13. Exercer quaisquer outras funções próprias do Ministério Público Eleitoral.

Art. 28. - Salvo nos casos expressos neste Regulamento, o prazo para o Promotor arrazar ou dar o seu parecer será de três dias, contados da data em que receber o processo.

Parágrafo único - Nos casos em que deva proferir parecer oral, o Promotor poderá pedir vista dos autos até a sessão seguinte.

Art. 29. - O Promotor Regional poderá, mediante prévia autorização do Promotor Geral da Justiça Eleitoral, requisitar outros membros do Ministério Público local com auxiliares nos casos funcionais, nos termos desta, porém, assento no Tribunal.

Parágrafo único - O Promotor poderá delegar a outros membros do Ministério Público a atribuição de funcionar perante os juizes eleitorais.

Art. 30. - Cabe aos promotores, investidos na função de membros do Ministério Público Eleitoral, o exercício das atribuições que lhe competem perante a Justiça comum, com observância das instituições delegadas pelo Promotor Regional.

Art. 31. - O Promotor Regional terá a seu serviço um secretário, que perceberá a gratificação fixada na lei orgamentária da República.

Republica, podendo ainda requisitor, por auxilio-lo,
nem ou mais funcionarios, do Presidente do Tribunal Regional

Esta mesa levantada e tratada, Sr. Desembargador Pre-
sidente declarou aprovada a assess. E, por contestar a
Cabeça da Mesa, diante do secretario, Farias e i-
pote etc.

Comiss. Silva
Mauricio Mendes Pires
Doutor Pires Aguiar
Javi Mun

Mauricio Mendes Pires. Ref.

Ata da 959ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano
de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Be-
lem, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões,
apresentando o presidente Sr. Desembargador Laurício Lou-
reiro de Silva, os juizes Arnaldo de Fátima Lob, Mau-
rico Cordeiro Tint, Milton Less de Melo e Sadi Pau-
tengo Duarte, e o procurador regional D. Oly-
veiro de Melo, reuniram ordinariamente o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Leitura e aprovação a hora sequencial, foi lida e
aprovada a ata da 958ª sessão ordinária do Tri-

de 27 de septiembre.

- Distribuição de cartas -

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Olinto Galvão e Joaquim de (proc. 2834-52) - Pelo Sr. Des. Arnaldo Lobo.

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Américo Julião Rodrigues (proc. 2.235-52) - Pelo Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Delphin do Santos Reis (proc. 2836-52) - Pelo Sr. Des. Milton Reis.

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Tiburcio Vilson Costa (proc. 2837-52) - Pelo Sr. Des. João Duarte.

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Raimundo Henriquez Vaz (proc. 2.238-52) - Pelo Sr. Des. Arnaldo Lobo.

- Entrega de cartas -

Requisição de funcionários (1.º Loure - Capital) - Requisitante: Sr. Prof. Elvitor de Souza - Requisitados: Adalberto Chaves de Carvalho, Albi Bittencourt Junior, Irene Costa Barbosa, Elza de Oliveira Costa e Raimundo Tiburcio de Carvalho, funcionários estaduais e Maria Helena Pereira, funcionária municipal (proc. 2.207-52) - Pelo Sr. Des. Fernando Silva, presidente, com acórdão assinado.

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Luiz Augusto de Góes Albuquerque (proc. 2193-52) - Pelo Sr. Des. Arnaldo Lobo, com acórdão assinado.

Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) - Excluidos: Max Ferreira Torres (proc. 2197-52) - Pelo Sr. Des. Arnaldo Lobo, com acórdão assinado. Exclusos por falecimento (1.º Loure - Capital) -

Capital) - Excluido: Jaime de Ligueros Bente (proc. 2194-52) - Pelo Sr. Don Mauricio Bente, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Olinda Farias dos Santos (proc. 2198-52) - Pelo Sr. Don Mauricio Bente, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Arthemios Pontes de Jesus (proc. 2198-52) - Pelo Sr. N. Milton Melo, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Antonio de Miranda Lobato (proc. 2182-52) - Pelo Sr. N. Milton Melo, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Philadelpho Funcha (proc. 2195-52) - Pelo Sr. N. Milton Melo, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Amador Cesar Falcão Cabral (proc. 2199-52) - Pelo Sr. N. Milton Melo, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Justino Ramos Pereira (proc. 2196-52) - Pelo Sr. N. Sad. Duarte, seu acôrto assuado.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Claudio Ponte de Lima Loureiro (proc. 2201-52) - Pelo Sr. N. Sad. Duarte, seu acôrto assuado.

- Professores de Leis -

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Alberto Calape de Cascaes (proc. 2234-52) - Do Sr. N. Arnaldo Lobo ao Sr. N. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Raimundo Frederico Vaz (proc. 2238-52) - Do Sr. Don Arnaldo Lobo ao Sr. N. Procurador Regional.

Exclusos, por falecimentos (1.ª Leis. Capital) - Excluido: Amareis Julia Rodrigues (proc. 2235-52) - Do Sr. Don Mauricio Bente ao Sr. N. Procurador

Francisco Reforç.

Exclusos, por falecimento (1.ª Louçã - Capital) -
Excluído: Delphinia do Santos Reis (proc. 5876-52) -
Do Sr. D. Milton Melo e Sr. D. Francisco Reforç.

Exclusos, por falecimento (1.ª Louçã - Capital) -
Excluído: Tibúrcio Trilouren Costa (proc. 2837-
52) - Do Sr. D. Sal. Duarte e Sr. D. Francisco
Reforç.

Exclusos, por falecimento (10.ª Louçã - Muais) - Ex-
cluído: Lígia da Silva Barbosa (proc. 2225-52) -
Do Sr. D. Francisco Reforç e Sr. Des. Amalro
Lob.

Exclusos, por falecimento (1.ª Louçã - Capital) -
Excluído: Hilfenec do Reis Ferraz (proc. 2227-
52) - Do Sr. D. Francisco Reforç e Sr. Des. Laurício
Pinto.

Exclusos, por falecimento (10.ª Louçã - Muais) - Exclu-
ído: Antunes Ferreira da Silva Pórcy (proc.
2221-52) - Do Sr. D. Francisco Reforç e Sr. D.
Milton Melo.

Exclusos, por falecimento (1.ª Louçã - Capital) - In-
cluído: Mariana Ferreira Castelo Branco (proc.
2278-52) - Do Sr. D. Francisco Reforç e Sr. D.
Milton Melo.

Exclusos por falecimento (10.ª Louçã - Muais) - In-
cluído: Antunes Rocha Gomes (proc. 2227-52) -
Do Sr. D. Francisco Reforç e Sr. D. Sal. Duarte.

Exclusos por falecimento (1.ª Louçã - Capital) -
Excluído: Vítor Ferreira Lopes (proc. 2279-52) -
Do Sr. D. Francisco Reforç e Sr. D. Sal. Duarte.

- Falpamento -

Exclusos por falecimento (1.ª Louçã - Capital) - Exclu-
ído: Rafael Borogonha (proc. 2210-52) - Relat. Sr. Des. Amalro Lob. - Exduarado e cancelamento
da descrição, unanimemente.

Ata da 16.^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No porão da casa da rua de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Foz de Iguaçu, capital do Estado do Paraná, na sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador Curcio Passos de Silva, os juizes Arnaldo Jafate, Roberto Maurício, Carlos Penteado, Milton Leão de Melo e José Montenegro e o promotor regional Sr. Otávio Melo, reuniram-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, para tratar da reforma de seu Regimento Interno.

Aberta a sessão a Com. seguinte foi lida e aprovada a ata da 16.^a sessão extraordinária do dia 28 de novembro último.

- Julgamento -

Foram discutidos e votados o Capítulo I - Sessão e o Capítulo II - Classificação, distribuição e julgamento dos feitos, juntamente do Título II - Ordem de serviços no Tribunal, que ficou assim redigido:

Art. 32 - As sessões serão públicas e durarão o tempo necessário para se tratar de assunto que, pelos casos urgentes, a juizo do Presidente, forem anunciados com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Parágrafo único - Poderá o Tribunal reunir-se em sessão secreta, quando a lei o permitir, proibido, porém, a decisão em sessão pública, com o contrário não se tendo deliberado.

Art. 33 - Observar-se-á, nas sessões ordinárias, a seguinte ordem de trabalhos:

1. Verificação do número de juizes presentes;
2. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

3. Leitura do expediente;
4. Indicações e propostas;
5. Publicação de acórdãos e resoluções;
6. Discussões e julgamentos dos feitos incluídos em pauta, nesta ordem:

- a) Petições e recursos de "habeas-corpus";
- b) Petições e recursos de mandados de segurança;
- c) Cartas testemunháveis;
- d) Conflitos de jurisdição;
- e) Recursos eleitorais;
- f) Processos criminais, recursos e apelações criminais e reformas de autos perdidos;
- g) Cancelamentos de inscrições e exclusões de eleitores;
- h) Consultas ao matteria eleitoral;
- i) Registros de diretórios de partidos e de candidatos;
- j) Reclamações e representações contra juizes e funcionários eleitorais e qualquer outra matéria submetida ao conhecimento do Tribunal.

Parágrafo único - Por motivo de interesse público e a requerimento de qualquer dos juizes, poderá ser modificada a ordem estabelecida.

Art. 24 - De cada sessão lavrar-se-á ata em livro próprio, aberto, publicado e encerrado pelo Presidente, com um resumo do que nela houver ocorrido, e conterá:

- a) A data e hora de abertura da sessão;
- b) O nome do juiz que a tiver presidido;
- c) Os nomes dos demais juizes presentes;
- d) Os officios e telegramas recebidos e os números dos acórdãos e resoluções publicadas;
- e) Notícia sumária do expediente, mencionando a qualidade do processo, recursos ou requerimentos apresentados em sessão, número de ordem, nome do juiz relator e dos partes, o resultado do voto e por a desistência do juiz, se houver, o relator para la

larrar a produção do acórdão, e tudo mais que ocorrer.
Art. 35 - As atas das sessões, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e demais membros do Tribunal.

Parágrafo único - As atas serão redigidas pelo Secretário do Tribunal, que as subscreverá, devendo ser publicadas na íntegra, salvo os assuntos punitivos.

Art. 36 - Os feitos serão distribuídos pelo Presidente, nos próprios autos por classe e numerados, segundo a ordem de entrada dos mesmos na Secretaria e de modo que haja perfeita equivalência na distribuição deles entre os juizes do Tribunal.

Art. 37 - Os processos obedecerão a seguinte classificação:

- 1) Habeas-corpus e recursos;
- 2) Mandados de segurança e recursos;
- 3) Conflitos de jurisdição;
- 4) Recursos eleitorais;
- 5) Recursos sobre expedientes de Diplomas;
- 6) Cancelamento e exclusão de eleições;
- 7) Registro de partidos e candidatos;
- 8) Processos criminais originários;
- 9) Cartas testemuráveis;
- 10) Recursos e apelações criminais;
- 11) Consultas, pedimentos, representações, instruções e qualquer outra matéria que, a juízo do Presidente, não for subscrita ou pronunciamento do Tribunal;

12. Processos que não dependerem de decisão do Tribunal,

Parágrafo único - Em livros especiais anotam-se, a cada andamento e decisão dos feitos referidos neste artigo.

Art. 38 - O Relator, salvo motivo justificado, tem o prazo de cinco dias para estudar e relatar o feito. Se o não poder devidamente instruído, poderá o

Albuquerque

o relator determinar as diligências necessárias, antes de o submeter a julgamento.

Art. 39. - Ao juiz impedido por mais de quinze dias não se fará distribuição e, sim, ao seu substituto; mas, cessado o impedimento, os autos que estiverem ao substituto passarão para o substituído.

Art. 40. - Quando o relator for impedido de funcionar no feito, a distribuição será conferida na primeira oportunidade, de modo que haja sempre perfeita igualdade nas distribuições entre os juizes.

Art. 41. - O juiz a quem tiver sido distribuído o feito, será o seu relator, e, como tal incumbem-lhe:

- a) Preparar o processo até o julgamento;
- b) Delegar atribuições ao juiz eleito ou ao juiz para as diligências que tiverem de se efetuar fora do gabinete;
- c) Presidir audiências necessárias à instrução;
- d) Assinar sentenças ao pé, quando for o caso;
- e) Expedir ordens de prisão e cattura;
- f) Julgar as resistências e os incidentes cujo conhecimento pertence ao Tribunal;
- g) Executória ou fazer executar a sentença proferida pelo Tribunal.

Art. 42. - Os processos serão vistos pelo relator, sem revisão, podendo dele pedir vista qualquer juiz por uma sessão, bem assim o Presidente quando tiver de proferir voto de desempate.

Art. 43. - O julgamento será em sessão plena, depois de publicado o processo com antecedência de vinte e quatro horas, pelos meios, exceto os que pertencerem às classes 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 11.^a do art. 37 observando-se o ordenamento no art. 33. Não obstante, o relator poderá pedir conferência para qualquer julgamento, motivando-o.

Art. 44. - Anunciado pelo Presidente o feito, será dada a palavra ao Relator, que fará exposições

exposições os fatos, dando o relatório, um "loquax corpus",
multiplicado de segurança, reclamações e recursos, poderá
falar as partes durante dez minutos, para o impetrante
ou recorrente, e antes tanto para o impetrado ou
recorrido. Em seguida, no termos do art. 87, pro-
nunciar-se-á o Procurador Regional.

Parágrafo único - Se forem vários os interessados,
sem representantes diversos, terá cada qual a pa-
lavra por dez minutos, podendo, porém em casos
especiais regular o Tribunal a matéria por
modo diferente.

Art. 85 - Cada juiz, concedida a palavra pelo Pre-
sidente poderá falar duas vezes sobre o assunto
em debate.

Parágrafo único - Se iniciados o julgamento, for
levantada alguma preliminar, será ainda pos-
sível ao Procurador Regional falar sobre o as-
sunto.

Art. 86 - Encerrados os debates, proferir-se-á o re-
latório por voto. Serão, em seguida, colhidos
os votos dos juizes, a começar pelo jurista,
depois os juizes de direito, finalmente, o desam-
bafados, falando em primeiro lugar o mais
novo da classe. Prevalecerá o voto da mai-
oria, e, em caso de empate, desempatará o Presidente.

Art. 87 - Proclamado o resultado do julgamento,
nenhum juiz poderá modificar o seu voto.

Art. 88 - Havendo pedido de vista, o julgamento
ficará adiado para a sessão seguinte.

Art. 89 - As questões preliminares e prejudiciais
podem discutidas e julgadas em primeiro lugar,
valendo, entretanto, para os juizes sobre a ma-
téria principal, os seus pareceres naquelas.

Art. 90 - A decisão será redigida pelo relator,
pelo se secretário, e neste caso o Presidente de

AB Regis

designar, para lerer o acórdão, outro juiz dentre os de
voto vencedor.

Parágrafo único - Não haverá necessidade de ser designado,
quando o relato for unânime em extinguir ou não proferir
termo as seguintes.

Art. 51 - O relato terá o forço de uma sessão para le-
var o acórdão, cuja redação poderá ser submetida à
aprovação do Tribunal, se algum juiz o solicitar. É
facultade a qualquer juiz justificar o seu voto.

Art. 52 - As resoluções do Tribunal serão publicadas
em sessão, registradas em livro especial, extrahindo-se
cópias para efeito de publicidade no órgão oficial.

Toda vez que o tratado, o de Persepolis
Presidente declara necessário a separar e, para
contar, em (se o caso), diretor da
Secretaria, favor a seguinte ato.

Comiss. Filipe
Paulo
Maurício Cordeiro Silva
Miguel
Jari Silva,
Jari Silva. Reg.

Ata da 960ª sessão ordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

Das 8h30m de mais de dezembros de ano de
emfurocentos e quarenta e dois, nesta cidade de
Belem, capital do Estado do Parã, em sala de suas
sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador Ben-
cujos Laureiro da Silva: o juiz Amalfido Vasquez
Leão, Maurício Cordeiro Pinto, Milton Leão de Melo
e Sadi Montenegro Duarte, e o promotor de justiça
Sr. Carlos Melo, reuniram ordinariamente o Tribunal
Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a hora requirida foi lida
e aprovada a ata da 959ª sessão ordinária de
dia 27 de novembro ultimo.

- Distribuição de votos -

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Ex-
cludido: Luiz Gonzaga (proc. 2244-52) - Sr. Des.
Maurício Pinto.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) -
Excludido: Ror de Nazari Pinto (proc. 2245-52)
Sr. Dr. Sr. Milton Melo.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) -
Excludido: Ricardo Prudente Goes (proc. 2246-52)
Sr. Dr. Sr. Sadi Duarte.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) -
Excludido: Manoel Evangelista dos Santos (proc. 2247-
52) - Sr. Des. Des. Arnaldo Leão.

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) -
Excludido: Raimundo Natiridade Silva (proc. 2248-
52) - Sr. Des. Des. Maurício Pinto.

- Entrega de votos -

Exclusão, por falecimento (1ª Zona - Capital) - Ex-
cludido: Rafael Florozinho (proc. 2210-52) - Sr.
Sr. Des. Arnaldo Leão, com acórdão assinado.

Exclusão, por falecimento (2ª Zona - Campesinato)

Bragh
 Capangue) - Excluido: Francisco Assis Moreira (proc. 2214-52) - Pelo Sr. Des. Augusto Lobo, com acórdão assinado.

Excluido, por falecimento (11.ª Leva - Bago) - Excluido: Plácido de Azevedo e Almeida e outros (proc. 2215-52) - Pelo Sr. Des. Maurício Pires, com acórdão assinado.

Excluido, por falecimento (25.ª Leva - Capangue) - Excluido: Raimundo Lopes de Siqueira (proc. 2212-52) - Pelo Sr. S. Milton Melo, com acórdão assinado.

Excluido, por falecimento (6.ª Leva - Ig. M. M.) - Excluido: Euclides Cipriano Maciel e José de Almeida Reis de Moraes (proc. 2213-52) - Pelo Sr. S. Lad. Duarte, com acórdão assinado.

- Passagem de Auto -

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluido: Manoel Evangelista dos Santos (proc. 2247-52) - Do Sr. Des. Amador Lobo ao Sr. S. Provedor Regional.

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluido: Luiz Gonzaga (proc. 2244-52) - Do Sr. Des. Maurício Pires ao Sr. S. Provedor Regional.

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluido: Raimundo Ratinista Siqueira (proc. 2248-52) - Do Sr. Des. Maurício Pires ao Sr. S. Provedor Regional.

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluido: Rosa de Nazaré Pires (proc. 2245-52) - Do Sr. S. Milton Melo ao Sr. S. Provedor Regional.

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluido: Ricardo Prudente Góes (proc. 2246-52) - Do Sr. S. Lad. Duarte ao Sr. S. Provedor Regional.

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Excluido: Ovídio Lopes de Vasconcelos (proc. 2234-52) - Do Sr. S. Provedor Regional ao Sr. Des. Amador Lobo.

Excluido, por falecimento (1.ª Leva - Capital) - Ex-

Excluid: Raimundo Madureira Vas (proc. 2238-52) - Dr. Sr. Fracisco Reforçador Sr. Des. Augusto Lobo.

Exclusão, por falecimento (1ª Louca - Capote) -

Excluid: Inocencio Juliao Rodrigues (proc. 2235-52) - Dr. Sr. Fracisco Reforçador Sr. Des. Mauricio Pinto.

Exclusão, por falecimento (1ª Louca - Capote) -

Excluid: Depluvia do Santo Deus (proc. 2236-52) - Dr. Sr. Fracisco Reforçador Sr. N. Milton Melo.

Exclusão, por falecimento (1ª Louca - Capote) -

Excluid: Tibarcio Vitouras Costa (proc. 2237-52) - Dr. Sr. Fracisco Reforçador Sr. N. Sald. Duarte.

- Julgamentos -

Exclusão, por falecimento (10ª Louca - Maua) -

Excluid: Simão da Silva Baston (proc. 2220-52) - Relator: Sr. Des. Augusto Lobo - Ordenaram

o cancelamento de seu crime, unanimemente.

Exclusão, por falecimento (1ª Louca - Capote) -

Excluid: Waldeneo do São Paulo (proc. 2224-52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenaram

o cancelamento de seu crime, unanimemente.

Exclusão, por falecimento (1ª Louca - Capote) -

Excluid: Anacris, Julia Rodrigues (proc. 2238-52) - Relator: Sr. Des. Mauricio Pinto - Ordenaram

o cancelamento de seu crime, unanimemente.

Exclusão, por falecimento (10ª Louca - Maua) -

Excluid: Antonio Ferreira do Silva Bock (proc. 2231-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram

o cancelamento de seu crime, unanimemente.

Exclusão, por falecimento (1ª Louca - Capote) -

Excluid: Mariana Ferreira Castelo Branco (proc. 2238-52) - Relator: Sr. N. Milton Melo - Ordenaram

o cancelamento de seu crime, unanimemente.

Depoimento de Curcio Laurino de Silva. o juiz, Arnaldo
Vasquez Lobo, Mauricio Gordonil Peix, Milton Leres
de Melo e Sgd. Montenegro Duarte, e o promotor
por se gousar de Cláudio Melo, reuniram-se para
unificadamente o Tribunal Regional Eleitoral, a
fim de tratar da reforma da Lei Reguladora do
Tribunal.

Aberto a sessão a hora regulamentar, foi
lida e aprovada a ata da 167ª sessão extra-
ordinária de dia 1º de fevereiro.

- Julgamento -

Foi discutida e votada a Capitulo III e Adi-
cências últimas do Título II - Ordem do Serviço no
Tribunal, ficando ele com a seguinte redação:

"Art. 53 - O juiz preparador dará as autori-
zações necessárias para a realização de feitos,
as quais serão realizadas em qualquer dia útil,
desde que não prejudiquem o serviço do Tribunal.

Programa único - Serviço de escrivão e funcio-
nários do Secretariado designados pelo juiz.

Art. 54 - Do que ocorrer nas audiências far-se-
á relatório sumário no protocolo, por um termo
que o juiz autenticará com a sua rubrica.

Programa único - O termo será transcrito nos
autos do processo.

Art. 55 - O juiz deverá manter absoluto ordem
nas audiências, fazendo petições que lhe pertan-
he os trabalhos, ordenando-os, se for o caso, e
remetendo-os à autoridade policial competente.

Art. 56 - Findo o trabalho, e não havendo mais
quem queira requerer, o juiz mandará a
pregosar, pela portaria, o decernimento da
audiência.

Art. 57 - Nos comarcas de interior, assim fore
parados o próprios juizes Eleitorais da zona, tendo

trando como secretários e respectivos escrivães."

Passando ao Título III - Processos perante o Tribunal, foi discutido e votado o parágrafo I - Declaração da inconstitucionalidade de lei ou ato de poder público, com a redação a seguir:

"Art. 58 - Quando do julgamento de qualquer processo, se verificar que é indispensável decidir-se sobre a constitucionalidade ou não de alguma lei ou de determinada disposição nela contida, ou de ato de poder público, desde que se trate de lei ou ato concernente a matéria eleitoral, o Tribunal, por proposta do relator ou de qualquer dos seus juizes, ou a requerimento do Procurador Regional, depois de lido o relatório, suspenderá o julgamento para deliberar, na sessão posterior, preliminarmente, sobre a arguição de inconstitucionalidade, como prejudicial."

Parágrafo único - Na sessão seguinte, sem a prejudicial de inconstitucionalidade submetida a julgamento, como preliminar, e, em seguida, decidir-se-á sobre o caso concreto que a motivou, tendo-se em consideração o que sobre a prejudicial houver sido resolvido.

Art. 59 - Se pelo voto de maioria absoluta dos seus juizes, ordena o Tribunal declarar a inconstitucionalidade de lei ou de ato de poder público.

Parágrafo único - Se a decisão vencedora não reunir a maioria absoluta da totalidade dos juizes do Tribunal, a prejudicial será desprezada, far-se-á somente para o efeito de se aplicar ao julgamento do feito, aplicando-se, hipotese a lei, ou tendo-se em consideração o ato impugnado, como se fossem julgados constitucionais."

Reda mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e, para

por Joubert, eu, ~~Capitão de Fuzil~~, Secretário de
Secretaria, fuzil e ~~procurador~~
Comun. Silva, J. J.
~~Maurício~~
Maurício, ~~Procurador~~
Milton Leal.
Joubert
Também me of. Pro. Ref.

Ata da 961ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As quatro dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e quinquenta e dois, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desem-
barfador Eurício Laurino de Silva, os juizes
Avaldo Lafente Sobr., Maurício Cardoso Pinto,
Milton Leal de Melo e Jodi Mantuano Duarte,
e o procurador regional Sr. Otávio de Sá, reunidos
ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Atenta a sessão a non sequencial, foi
lida e aprovada a ata da 960ª sessão ordinária
do dia 2 do corrente.

Distribuição de autos -

Excluído, por falecimento (Sr. Joubert) - Exdu.

Excluído: João Gualberto (proc. 2257-52) - Adv. Dr. Milton Melo.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: Bernardino de Lencina (proc. 2258-52) - Adv. Dr. Sadi Duarte.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: Felício Antunes Ferreira (proc. 8859-52) - Adv. Dr. Des. Amal de Lobo.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: João Freitas de Abreu (proc. 8860-52) - Adv. Des. Maurício Pinto.

- Entrega de Autos -

Excluído, por falecimento (10.ª Vara-Maçari) - Excluído: Luísa da Silva Barbosa (proc. 8881-52) - Adv. Dr. Des. Amal de Lobo, com acórdão assinado.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: Keldenei de Reis Larroff (proc. 2227-52) - Adv. Dr. Des. Maurício Pinto, com acórdão assinado.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: Aurélio Juliano Rodrigues (proc. 2235-52) - Adv. Dr. Des. Maurício Pinto com acórdão assinado.

Excluído, por falecimento (10.ª Vara-Maçari) - Excluído: Antunes Ferreira da Silva Brabo (proc. 2221-52) - Adv. Dr. Milton Melo, com acórdão assinado.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: Mariana Ferreira Castel Branco (proc. 2228-52) - Adv. Dr. Milton Melo, com acórdão assinado.

Excluído, por falecimento (10.ª Vara-Maçari) - Excluído: Agostinho de Rocha Gomes (proc. 2223-52) - Adv. Dr. Sadi Duarte, com acórdão assinado.

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído: Carlos Vítor Ferreira Lopes (proc. 2229-52) - Adv. Dr. Sadi Duarte, com acórdão assinado.

- Passagens de Autos -

Excluído, por falecimento (1.ª Vara-Capital) - Excluído:

Excluído: Felipe Antonio Ferreira (proc. 2859-52).
Do Sr. Des. Amalto Lobo ao Sr. Dr. R. Proença
Regional.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital) -
Excluído: José Brito de Azevedo (proc. 2860-52) -
Do Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. Dr. R. Proença, Regional.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: José Gualberto (proc. 2857-52) -
Do Sr. Dr. Milton Melo ao Sr. Dr. R. Proença, Regional.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Bernardino dos Santos (proc. 2858-
52) - Do Sr. Dr. Lad. Duarte ao Sr. Dr. R. Proença
Regional.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Marcos Evangelista dos Santos (proc.
2747-52) - Do Sr. Dr. R. Proença Regional ao Sr.
Des. Amalto Lobo.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Luiz Gonzaga (proc. 2844-52) - Do
Sr. Dr. Proença Regional ao Sr. Des. Maurício Pinto.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Joaquim Natário da Silva (proc.
2248-52) - Do Sr. Dr. R. Proença Regional ao Sr.
Des. Maurício Pinto.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Romão Nazari Pinto (proc. 2845-
52) - Do Sr. Dr. R. Proença Regional ao Sr. Dr.
Milton Melo.

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Ricardo Prudente Gomes (proc. 2846-52)
- Do Sr. Dr. R. Proença Regional ao Sr. Dr. Lad.
Duarte.

- Julgamentos -

Excluído, por falecimento (1.ª Jura - Capital)
Excluído: Olinto Carlos de Vasconcelos (proc.

Albino

(proc. 2284-52) - Relator: Sr. Des. Arnaldo Lobo - Ordenam o cancelamento da inscrip, em anexo em anexo.

Excluso, por falecimento (1.ª Classe - 1.ª Classe) - Excluido: Raimundo Mendonça Vaz (proc. 2288-52) - Relator: Sr. Des. Arnaldo Lobo - Ordenam o cancelamento da inscrip, em anexo em anexo.

Excluso, por falecimento (1.ª Classe - 1.ª Classe) - Excluido: Deluiz dos Santos Reis (proc. 2286-52) - Relator: Sr. Des. Milton Mello - Ordenam o cancelamento da inscrip, em anexo em anexo.

Excluso, por falecimento (1.ª Classe - 1.ª Classe) - Excluido: Tiburcio Vilomenes Costa (proc. 2287-52) - Relator: Sr. Des. Sal. Duarte - Ordenam o cancelamento da inscrip, em anexo em anexo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou extinta a sessão, e, para provar, eu, *[assinatura]*, Diretor de Secretaria, lavrei a presente ata.

[assinatura]

[assinatura]

Maurício Costa / Diretor

[assinatura]

José Maria

Chassis metal. Rep. Ref.

Ata de 169ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Os juizes dezes de mais de dezembro de mais de mil novecentos e quinquenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará na sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. Deputado Barão Carlos Laguarda da Silva; os juizes Sr. Amalberto Tavares Reis, Maurício Jordão de Sousa, Milton Leão de Melo e Sidi Montenegro Duarte, e o procurador regional Sr. Carlos de Moraes, reuniram-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, a fim de tratar da reforma de seu Regulamento Interno.

Aberta a sessão a honra requirida, foi lida e aprovada a ata da 168ª sessão extraordinária de dia 3 de corrente.

- Julgamento -

Proseguindo no exame do Título III - Processo perante o Tribunal, foram discutidos e votados, para a seguinte redacção, o parágrafo II - "Habeas Corpus" e, em seguida o Título III - Mandado de Segurança.

"Art. 60 - Dar-se-á o "habeas corpus", sempre que por ilegalidade ou abuso de poder alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coacção em sua liberdade de locomoção, de que dependa o exercício dos direitos e deveres eleitorais, quando o disposto no art. 32, letra a) do art. 16 deste Regulamento.

Art. 61 - Os processos e julgamentos do "habeas corpus" de competência originária do Tribunal, bem como os de recursos dos Decretos dos juizes eleitorais de delegatorias do pedido, observar-se-ão, no que for aplicável, o disposto na legislação processual comum.

Art. 62 - Realizadas as diligências ordenadas pelo Presidente, será a petição distribuída a um relator que, na primeira sessão que se seguir ao recebimento, a apresentará em mesa para julgamento.

Art. 63 - O recurso das decisões interpostas de ofício pelos juizes eleitorais, que deve garantir "habeas-corpus" em matéria eleitoral, deve ser apresentado, processado e revetido nos próprios autos em que se proferir a decisão recorrida.

Art. 64 - Para proteger direitos líquidos e certos, fundados na legislação eleitoral e nos amplos por "habeas-corpus", conceder-se-á mandado de segurança, sempre que ilegalmente ou sem fundamento, alguém sofrer violação ou houver posto risco de sofrer-lhe por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções exercidas.

Art. 65 - Quando o direito anunciado ou violado pertencer a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer mandado de segurança.

Art. 66 - O titular de direitos líquidos e certos decorrentes de direitos, ou condições idênticas, de terceiros, poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito originário, se o seu titular não o fizer, em forma razoável, apesar de para isso notificado judicialmente.

Art. 67 - Em caso de urgência, é permitido, observado os requisitos da lei em vigor, impetrar o mandado de segurança, por telegrama ou radiograma, ao juiz competente, que poderá de ferminar seja feita, pela mesma forma, a notificação à autoridade postera.

Art. 68 - Não se dará mandado de segurança quando se tratar:

I - De ato de que caiba recurso administrativo, sem efeito suspensivo, independente de cautela;

II. - De despachos ou decisões judiciais, quando haja recursos previstos nas leis processuais ou fossem ser modificados por via de correição;

III. - De atos disciplinares, salvo quando praticados por autoridade incompetente ou com inobservância de formalidade essencial.

Art. 69. - Nos processos e julgamentos de mandado de segurança de competência originária do Tribunal, bem como nos de recursos das decisões em que os juizes eleitorais denegarem aquela medida, observar-se-ão, no que lhes for aplicável, o disposto na legislação processual comum e os artigos complementares constantes no artigo seguinte.

Art. 70. - Recebendo a petição de mandado de segurança os requisitos legais, o Presidente mandará autuar-la e distribui-la a um dos juizes do Tribunal.

Art. 71. - Satisfeitos os diligências ordenadas e feito o ^{o processo} prazo para as informações, o relator despachará as Processadas Regionais, que arriarão no prazo de cinco dias.

Art. 72. - Julgado o procedimento o pedido e um vez transitado em julgado o acórdão, o relator transmittirá em officio, por intermédio do secretário, ou pelo Correio, mediante registro, para recibo de volta, ou por telegrama, radiograma ou telefonema; conferido o requerimento do peticionário, o interessado terá de comparecer à autoridade competente.

Art. 73. - O recurso das decisões interpretadas de officio pelos juizes eleitorais, que concederem mandado de segurança em matéria estritamente eleitoral, deve ser apresentado, processado e julgado nos próprios autos em que seoffee

proferir a decisão recorrida:

Art. 74 - Da decisão dos juizes electoais, negando ou concedendo mandado de segurança, caberá recurso de agravo de petição, assegurando-se ás partes o direito de sustentação oral perante o Tribunal Regional.

Art. 75 - Quando o mandado for concedido e o Presidente do Tribunal Regional ordenar ao juiz electoal a suspensão da execução da sentença, d'esse momento deberá agross de petição para o mesmo Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Resolvo a expor as atas e processos, intercedida a Sr. J. B. M. S. e, para constar, eu, ~~Carlo de S. J.~~, Director e Secretaria, lavrei a presente ata.

Engracia Silva, B.
~~Alfredo de S.~~
Mauricio Gordon de Paiva
Milton de S. Aguiar.
João de S.
Mário de S. - Pres. Reg.

Ata de 962ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões, preside o presidente Sr. Desembargador Luciano Pereira de Silva; os juizes Arnaldo Tafente Robo, Mauricio Gordon de Paiva, Milton Leão de Melo e João Maurício de S. Duarte.

Duarte, e o procurador regional Sr. Cláudio Melo,
reuniu ordinariamente o Tribunal Regional
Eleitoral.

Acerta a sessão a hora seguinte, foi lida
e aprovada a ata da 961.ª sessão ordinária
do dia 17 de corrente.

- Distribuição de autos -

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Paulo Roque Rodrigues Pinto (proc. 2272-
52) - Ao Sr. Sr. Milton Melo.

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Floriano Monteiro da Silva (proc. 2273-
52) - Ao Sr. Sr. Sadi Duarte.

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Alberto Lopes Pessoa (proc. 2.874-52) -
Ao Sr. Sr. Arnaldo Lobo.

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Alberto Xavier de Nascimento (proc.
2.275-52) - Ao Sr. Sr. Maurício Pinto.

- Entrega de autos -

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Olinto Salas de Vasconcelos (proc. 2274-
52) - Pelo Sr. Sr. Arnaldo Lobo, sem prorrogação as-
suada.

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Raimundo Mendonça Vaz (proc. 2278-
52) - Pelo Sr. Sr. Arnaldo Lobo, sem prorrogação as-
suada.

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Delphinus dos Santos Reis (proc. 2276-
52) - Do Sr. Sr. Milton Melo, sem prorrogação as-
suada.

Exclusas, por falecimento (1.ª Turma - Capital) -
Exduendo: Teófilo Filomeno Costa (proc.
2237-52) - Pelo Sr. Sr. Sadi Duarte, sem pr-
orrogação assumida.

- Passagens de Auto -

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Alberto Lopes Bessa (proc. 2244-52) - Dr. Sr. Des. Amalro Lobo ao Sr. N. Promotor Regional.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Alberto Xavier de Nascimento (proc. 2245-52) - Dr. Sr. Des. Maurício Pinto ao Sr. N. Promotor Regional.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Ambrozio Rodrigues Pinto (proc. 2242-52) - Dr. Sr. N. Milton Melo ao Sr. N. Promotor Regional.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Floriano Monteiro de Silva (proc. 2243-52) - Dr. Sr. N. Sadi Duarte ao Sr. N. Promotor Regional.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Felipe Antonio Ferreira (proc. 2259-52) - Dr. Sr. N. Promotor Regional ao Sr. Des. Amalro Lobo.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: José Tereza de Jesus (proc. 2260-52) - Dr. Sr. N. Promotor Regional ao Sr. Des. Maurício Pinto.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: José Gualberto (proc. 2257-52) - Dr. Sr. N. Promotor Regional ao Sr. N. Milton Melo.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Bernardino Pio Loufinko (proc. 2258-52) - Dr. Sr. N. Promotor Regional ao Sr. N. Sadi Duarte.

- falecimentos -

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Marcos Evangelista de Siqueira (proc. 2247-52) - Relator: Sr. Des. Amalro Lobo - Excluído para o cancelamento da inscrição, unanimemente.

Exclusas, por falecimentos (1.ª Leva - Capital) - Excluído: Luiz Gonzaga (proc. 2244-52) - Relator: Sr. Des. Maurício Pinto - Excluído para o cancelamento da inscrição, unanimemente.

Exclusos, pro solenniamento (S^o Louz - Capitel) - Ex
cludend: Reimpud. nationis deo. Solor. (p^o 2748-52)
Relator: Sr. dea Mauricia Pinto - Ordenaram o
caualamento da descripç, unanimemente.

Exclusos, pro solenniamento (S^o Louz - Capitel) -
Excludend: José de Brito & Abreu (p^o 2760-52)
Relator: Sr. dea Mauricia Pinto - Ordenaram o cau-
alamento da descripç, unanimemente.

Exclusos, pro solenniamento (S^o Louz - Capitel) -
Excludend: Rosa de Nazari Pinto (p^o 2745-52)
Relator: Sr. R^o Milton Melo - Ordenaram o cau-
alamento da descripç, unanimemente.

Exclusos, pro solenniamento (S^o Louz - Capitel) -
Excludend: Ricardo Baptista G^oes (p^o 2746-52)
Relator: Sr. R^o Tad. Duarte - Ordenaram o cau-
alamento da descripç, unanimemente.

Nota mais havendo a tratar, o Sr. Desembor-
gador Presidente declarou suspender a p^oss.
to, pro postar, em 27 de Maio de 1912, directo
da Secretaria, para a seguinte data.

Comunicação
de 27 de Maio de 1912
João Silva

Thamir Rebelo de Azevedo

Ata da 140ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

nos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desembargador Luciano Loureiro da Silva; os juizes Aymael Valente Lobo, Mauricio Lordvil Pinto, Milton Less de Mello e Sadi Montenegro Duarte, e o procurador regional Sr. Otávio Melo, reuniram-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, para tratar da reforma de seu Regimento Interno.

Aberta a sessão, às dezesseis horas, foi lida e aprovada a ata da 139ª sessão extraordinária do dia 5 do corrente.

- Julgamento -

Ainda em ordem o Título III - Processos perante o Tribunal, foram discutidos e votados o Capítulo IV - Processos e recursos primários e conflitos de jurisdição e o Capítulo V - Embargos de declaração, que ficarão para a redação a seguir:

Art. 76 - Ressalvado o foro especial pela prerrogativa de cargo, estabelecido pela Constituição, competem ao Tribunal Regional processar e julgar originariamente, nos crimes eleitorais, as pessoas que, nos crimes comuns e de responsabilidade, têm por foro especial o Tribunal de Justiça.

Art. 77 - Aplicar-se-ão aos conflitos de jurisdição que se suscitarem entre juizes ou juntas eleitorais, bem como aos recursos e apelações primários e partes testamentárias, em matéria eleitoral, as normas processuais vigentes.

Art. 78 - Da decisão final de conflitos de jurisdição não haverá recurso.

Art. 79 - Os embargos declaratórios serão opostos em petição dirigida ao relator dentro de quarenta...

